

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.696

Belém - Terça-feira, 16 de fevereiro de 1982.

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Vição e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.124  
PORTARIA Nº 681  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

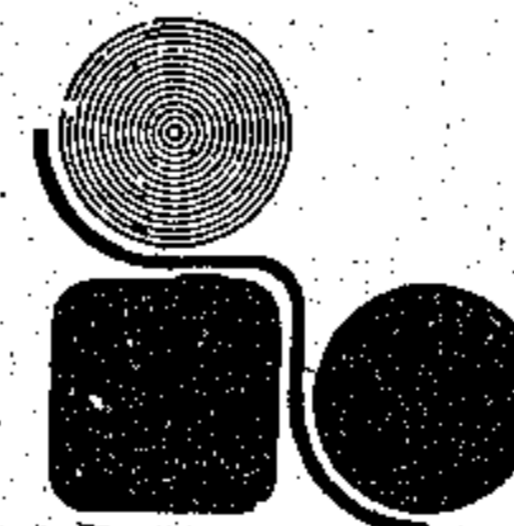
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO C-38  
Da Secretaria de Estado de Administra-  
ção

EDITAIS  
Do Conselho Regional de Medicina do  
Estado do Pará  
Da Ordem dos Advogados do Brasil  
(Secção do Estado do Pará)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO  
Do Instituto de Previdência e Assistên-  
cia dos Servidores do Estado do Pará.

2 Cadernos

40 PÁGINAS



**IMPRESA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2.124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, a fim de nele ser construída uma creche para uso e administração da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

O Governo do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma creche para abrigar e educar menores dos Bairros do Telégrafo e Sacramento sob a orientação da FBESP.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins expropriatórios em caráter de urgência, o terreno baldio situado na Travessa Perebebuí, perímetro compreendido entre a Rua Nova e Avenida Senador Lemos, de propriedade atribuída ao Instituto "Catarina Labouré" ou a quem de direito, apresentando a seguinte forma, dimensão, área e valor: terreno de forma triangular, medindo de frente ou hipotenusa 86,92 metros, lateral direita ou cateto maior 67,07 metros, lateral esquerda ou cateto menor 57,00 metros, envolvendo uma área de 1.911,50 metros quadrados, avaliado em Cr\$..... 554.456,79 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos):

ART. 2º - Fica a Fundação do Bem Estar Social do Pará autorizada a promover os atos necessários à efetivação do pagamento de indenização acima descrita, estabelecida com base na avaliação do referido imóvel, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária própria.

ART. 3º - A presente desapropriação é feita em caráter de urgência, devendo a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas promover imediatamente a imissão de posse sobre o imóvel expropriado, mediante entendimento amigável com o proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se os entendimentos fracassarem, fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover a competente ação expropriatória, requerendo a imissão provisória na posse do bem desapropriado, nos termos da legislação aplicável.

ART. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA  
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 681 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Facultar o "ponto", nas Repartições Públicas do Estado nos dias 22 e 23 do mês de fevereiro do corrente ano, datas reservadas às festas populares do carnaval.

II - Determinar que o expediente no dia 24, quarta-feira de "cinzas", seja cumprido no horário das 15:00 às 18:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 20.01.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARCIA DE NAZARÉ JARES ALVES para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA LÚCIA DA LUZ REIS do cargo de Agente



IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

**Na Capital:**

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

**Outros Estados e Municípios:**

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1,  
Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de  
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,  
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,  
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO do  
cargo em comissão de Delegado Regional da Fazen-  
da Estadual da 3a. Região Fiscal, Código GEP-DAS-  
011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de  
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,  
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,  
RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA do cargo em comis-  
são de Delegado Regional da Fazenda Estadual da  
2a. Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na  
Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de  
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,  
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,  
BENEDITO DOMINGOS AMORIM do cargo em com-  
issão de Delegado Regional da Fazenda Estadual  
da 4a. Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado  
na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de  
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AUGUSTO DA SILVA NENO do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 6ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO DOMINGOS AMORIM para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 6ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AUGUSTO DA SILVA NENO para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO PINHEIRO DE ARAÚJO do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado da Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL DIAS ALMEIDA do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EDENIR PEREIRA SARMENTO do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SONIA OBADIA para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública.

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSUÉ ASSUNÇÃO BORGES para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, PEDRO DE JESUS LIMA MÔNTEIRO para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 14.10.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLAUDETE GOUVÊA DA SILVA para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Atendente, Nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ MARIA DA FONSECA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NÉRCIO GUIMARÃES PINHEIRO do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.01.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar ANTÔNIO SOARES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Exonerar WILSON LOPES FREIRE do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Isabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado

## R E S O L V E:

Nomear o 1º Ten. PM R/R ELEUTÉRIO FERREIRA DA PAIXÃO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Isabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## ANEXO I

Para o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A:

Maria do Socorro Bastos de Souza, Odete dos Santos Cruz, Delma Costa de Oliveira, Maria Edna da Silva Coelho, Silvana Modesto da Silva, Rosângela Jordão.

Para o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A:

Maria José Alves Valino, Railda Gomes de Lima, Ofélia Rodrigues da Silva, Elizabeth Raimunda Pacheco de França, Regina Célia Silva da Silva, Cleonice de Oliveira Assunção, Agenor Mendes da Silva, Maria Fernanda Ferreira Pacheco, Helena Maria Diniz de Azevedo, Benedito Chaves Santos, Maria José Pessoa Rocha, Regina Engracia Alves Tocantins.

## DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,

## R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## ANEXO I

Raimundo de Lima Silva, Paulo Carlos Silva Assunção, Hildo dos Santos Lemos, William Serrão da Cruz, Maxileno Brito da Costa, Nilson Afonso Monteiro, Fernando Luiz Cordovil Viana, Francisco Emílio Lopes de Menezes, Moisés Assunção Menezes da Mota, Orlando dos Santos.

**SECRETARIAS****FAZENDA****DESPACHOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

(Delegação de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.79)

000217/82 - Concedo ao servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de janeiro/82.

000170/82 - Concedo ao servidor JOÃO GUALBERTO PARANHOS DA SILVA, salário família a 03 (três) dependentes a partir de janeiro/82.

000168/82 - Concedo ao servidor JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de janeiro/82.

1.229/82 - R.F. - Concedo à servidora ONEIDE FERREIRA PINTO, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício  
(Ext. Reg. nº 706 - Dia: 16.02.82)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/82-CF

O Coordenador de Fiscalização, usando da competência estabelecida no artigo 67, item 7 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.

**RESOLVE:**

DESIGNAR Maria Rita Negrão Machado, Agente Tributário Cl A, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Fiscalização, no impedimento do titular, face o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01.02.82 a 02.03.82.

Cumpra-se e Publique-se.

Coordenadoria de Fiscalização, 11 de fevereiro de 1982.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Coordenador

(Ext. Reg. nº 705 - Dia: 16.02.82)

**CULTURA, DESPORTOS E TURISMO****RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE JANEIRO/82**

Portarias nºs: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028/82-GS.

Atribuições: Conceder Suprimento de Fundos, para Sede, Biblioteca e Teatro da Paz, designar funcionários para Licitação-Convite, conceder férias regulamentares a funcionários desta Secretaria, conceder Licença para tratamento de Saúde, designar funcionário para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, designar funcionário para responder pelo expediente do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 10 de fevereiro de 1982.

OLAVO LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 716 - Dia: 16.02.82)

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 782/82 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/82 - CELD,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Maria Rosa Bordallo Godinho, Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela Coordenadoria Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular, a partir de 18.01.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de janeiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 719 - Dia: 16/02/82)

PORTARIA Nº 783/82 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 129/81.

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Doralice Gomes Brito, Auxiliar Administrativo, com exercício na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de janeiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 719 - 16/02/82)

PORTARIA Nº 2001/82 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 263/82,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Rui Carlos Nascimento Santos, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Vera Simplício, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de fevereiro de 1982.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 719 - Dia: 16/02/82)

## PORTARIA Nº 2002/82 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25514/81,

## RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.56, Antonio Roberto Brito Cunha, Servente, Diarista, com exercício no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de fevereiro de 1982.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 719 - Dia: 16/02/82)

## PORTARIA Nº 2006/82 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 30677/81,

## RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Ismael Anullino do Nascimento, Vigia, Referência I, lotado no CEDESP/SEDUC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de fevereiro de 1982.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 719 - Dia: 16/02/82)

## PORTARIA Nº 1678/82 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo de nº 31129/81.

## RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor, o servidor Maria das Graças Brito Câmara, com exercício na Escola Estadual "Abel Chaves", no município de Baião.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de janeiro de 1982.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 719 - Dia: 16/02/82)

RELAÇÃO DE PORTARIAS ENCAMINHADAS  
PARA A IMPRENSA

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Prof. Primário Ref. IV, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Flora Pinho Serra, Meire Augusta Serra de Sousa, Sandra Mariana Brito de Azevedo, Maria de Fátima Simões de Araújo, Denize Silva Estumano, Clea Vasconcelos Lima da Silva, Maria das Graças Varela Serra, Conceição Fonseca de Souza, Sandra Lúcia Barbosa da Silva.

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Maria Christina Santiago Serra, Maria das Graças Negreiros Nascimento, Reinaldo Augusto Costa Soares, Maria das Graças Rodrigues Teixeira, Lidia

na das Graças Albuquerque Nascimento, Mylene Costa dos Santos Athias, Liane do Socorro Lima de Oliveira, Margareth Auxilladora Lima de Oliveira, João Pereira de Souza Filho.

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Servente Ref. I, no Município de Benevides, a funcionária Zenaide dos Santos Silva.

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref. IV, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Celimar dos Reis Cardoso, Maria da Conceição Santos, Regina Damasceno Serra, Maria José Pereira Lopes.

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Rosângela Figueiredo Bentes, Marise Castro dos Santos.

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Servente Ref. I, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Maria Alva Trindade Pantoja, Maristela Mesquita Pedroza.

Port. nº 479/82 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref. I, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

João Maria Fernandes Lôbo, Raimundo de Jesus Santos Campos.

Port. nº 496/82 - Admitir para exercer a função de Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual XV de Agosto, na Ilha de Cotijuba, Município de Belém, os funcionários abaixo relacionados:

Raimundo Augusto Tavares da Costa, Ruth Almeida Bluhm.

Port. nº 496/82 - Admitir para exercer a função de Servente Ref. I, na Escola Estadual XV de Agosto, na Ilha de Cotijuba, a funcionária Alcinda Marinho Matos.

Port. nº 485/82 - Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Maria do Socorro Araújo Monteiro, Adellana Maria Araújo Monteiro.

Port. nº 494/82 - Admitir para exercer a função de Servente Ref. I, na Escola Estadual Oscarina Penaber, no Município de Ananindeua, o funcionário Juvenal Ferreira Lima Neto.

Port. nº 495/82 - Admitir para exercer a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola Estadual Prof. Maria da Encarnação, no Município de Ananindeua, a funcionária Maria do Socorro Evangelista.

Port. nº 497/82 - Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref. IV, na Escola em Regime de Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua, os servidores abaixo relacionados:

Valdecir de Souza Dias Maria Ângela de Almeida, Maria Regina Chaves da Silva, Iracy de Souza Torres, Ivanete Vaz dos Santos, Geraldina de Vilhena Pirajá, Ana Célia Marques de Souza.

Port. nº 493/82 - Admitir como Horista, os Professores abaixo relacionados para lecionarem na Escola Estadual Mário Chermont:



Vanja Irene Pina Viggiano, Carmen Lúcia da Costa Sales.

Port. nº 2007/82 — Admitir para exercer a função de Prof. Primário Ref. IV, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Maria de Nazaré Araújo de Andrade, Fátima do Socorro Spagnoli Sastre, Maria Isabel da Silva.

Port. nº 2007/82 — Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, no Município de Benevides, os funcionários abaixo relacionados:

Jaime Roberto Silva Jaime Roberto Silva Ramos, Abinader, Soraya Socorro Alves Figueiró, Charbel Hage Saade, Matia Auxiliadora Viana de Azevedo.

Port. nº 2053/82 — Admitir como Horista, o Professor Autorizado Rubens Bastos da Silva, para lecionar na Escola Estadual Celina Del Tetto, no Município de Ananindeua.

Port. nº 2055/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref. IV, na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, a funcionária Maria das Graças Carlos da Silva.

Port. nº 0580/82 — TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 7746/79 — DIVAP/DEPES de 01.08.79, que designou o servidor Izaura dos Santos Silva, para responder pela Vice-Direção da Escola Estadual Jarbas Passarinho — Sousa.

Port. nº 791/82 — TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 7165/72 — DIVAP/DEPES, de 16.08.72, que dispensou Georgenor Ribeiro Rodrigues, lotado na DIS-GE/SEDUC.

(Ext. Reg. nº 720 — Dia: 16/02/82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO — C—38  
CARGOS: INVESTIGADOR E DELEGADO DE  
POLÍCIA

Relação dos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais para o Cargo de Investigador de Polícia GEP—PC—706 e prova de Conhecimentos Específicos para o Cargo de Delegado de Polícia GEP—PC—701, do Concurso Público C—38, realizada dia 30.01.82.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA  
INSCRIÇÃO NOME

0001 - Cláudio da Paixão Lopes  
0005 - Carmélio dos Santos  
0014 - João Evangelista Filocreão do Carmo  
0019 - Francisco Alves da Silva Filho  
0020 - Edinaldo Araújo da Silva  
0033 - José Guilherme Oliveira Alencar  
0040 - Raimundo Jorge Pacheco  
0048 - Aluizio Carreira Rodrigues  
0049 - Paulo Sérgio Oliveira Souza  
0074 - Paulo Sérgio Miranda  
0081 - Raimundo José Prudente Trindade  
0086 - Valdir Dias dos Santos  
0103 - Ivaniildo Amaral Gonçalves  
0111 - Iolanda Viana  
0127 - Sandra Maria de Souza Lins  
0136 - Raimundo Nonato Rocha  
0137 - Nivaldo Pantója Clemente  
0141 - Ricardo Ferreira Fonseca  
0145 - Manoel Zacarias Pereira de Souza  
0162 - Ana Rita Reis Melo  
0163 - Maria Celma Lima Melo  
0175 - Ester José Benedito  
0177 - Wender Magno Sacramento  
0183 - Valdomira Viana do Nascimento  
0190 - Iraci Fátima da Silva Borges  
0193 - Cindo Roberto Figueiredo Cardoso  
0214 - Manoel Maria Amaral Borges  
0218 - Alcimar Lobato de Souza Mendes  
0222 - Leonardo Apolô Athayde Guimarães  
0223 - Juçeniildo dos Santos Silva

0238 - Sandra Helena da Costa  
0283 - Waldecy da Silva Oliveira  
0284 - Selma de Nazarée Ferreira Muniz  
0292 - Ivaniildo Ferreira Alves  
0293 - Leani Jorge Pereira Marques  
0313 - Eduardo Souza Franco Sardo Leão  
0331 - Edson José Custódio Araújo  
0351 - Telma Agostinha Alves de Avelar  
0352 - Wilma Almeida Magalhães  
0354 - Jorge Augusto Belém Moreira  
0372 - Domingos Raymundo da Silva Marinho  
Filho  
0382 - Alexandre Martins Araújo  
0402 - Valter de Almeida Leite  
0412 - Maria de Jesus da Silva Pinheiro  
0418 - José Benedito Bezerra  
0419 - Sílvio Fernando da Luz Cabral  
0421 - Isabel Furtado dos Reis  
0466 - Orinos Barbosa Pereira  
0505 - Mauro Roberto da Cunha França  
0518 - Nilson Galvão Chaves  
0521 - Antônio Eustáquio do Nascimento  
0522 - Luiz Alves de Souza  
0536 - Aldo Martins da Silveira  
0549 - Antônio Apolinário de Souza Filho  
0559 - Carlos Alberto Alcântara da Rocha  
0568 - Ancelmo de Oliveira Gomes  
0598 - Maria Bernadete da Costa Padre  
0601 - Reinaldo José Monteiro Santa Rosa  
0613 - Maria Edna Lopes Gomes  
0627 - Manoel Moacir Souza de Freitas  
0629 - José de Ribamar Meireles Garcia  
0633 - Sérgio João da Silva Marques  
0646 - Amiraldo de Assunção Gomes de  
Andrade  
0670 - Maria do Socorro Gaia Almeida  
0713 - Manoel Germano Neves Souto  
0734 - Edilson da Conceição Vinagre  
0736 - Carlos Humberto Macedo de Albuquerque  
0739 - Aluizio da Silva Santos  
0743 - Dascelina Nazaré Montelo da Rosa  
0744 - Nagibdon José Francêz  
0751 - Benedito Luiz de França Júnior  
0752 - Odilando Afonso Dias Lima  
0766 - Roseane Laura Corrêa da Rocha

0769 - João Carlos da Silva Bentes  
 0798 - Clóvis das Graças Gonçalves Barros  
 0813 - Roberto Lima de Souza  
 0819 - Raimundo Nonato Veloso de Castro  
 0820 - Francisco Fernando Reis Moraes  
 0827 - Antônio Carlos Oliveira Nina  
 0832 - Carlos Alberto Dias Martins  
 0880 - Ramiro Itamar Cantão da Conceição  
 0912 - Sônia Maria Gonçalves de Miranda  
 0914 - Arthur Lopes da Fonseca  
 0941 - Antônio Carlos Corrêa da Silva  
 0969 - Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Jesus  
 1004 - Neusa Graça Viana Brito  
 1006 - Estanislau Nazareno de Souza  
 1012 - Maria Lúcia Barbosa da Costa  
 1028 - Shyrlene Marques da Silva  
 1031 - Rosivaldo Rodrigues Saraiva  
 1035 - Manoel Raimundo Guedes Ribeiro  
 1048 - Arthur Calazans Oliveira das Mercês  
 1085 - Arquimedes Ataíde Barra  
 1061 - Clóvis Pereira de Jesus  
 1062 - Elizete Braga Santos  
 1067 - Evaldo Dias Lima  
 1076 - Raimundo Rodrigues Figueiredo Filho  
 1092 - Dércio Damasceno Santa Brígida  
 1101 - Gerson Lopes de Souza  
 1102 - Pedro de Souza Marinho Filho  
 1103 - Roberto Coutinho Paes  
 1107 - Antônio Roberto de Ataíde Lemos  
 1109 - Irivaldo Xavier Soares  
 1111 - Regina Ferreira da Silva  
 1113 - Raimundo Quirino Lima da Silva  
 1123 - Nelson Dantas dos Santos  
 1136 - Heron David Guerra Soares  
 1137 - Antenor dos Reis Monte  
 1225 - Otávio Augusto do Vale Portela

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA  
 INSCRIÇÃO NOME  
 0005 - Maria Aparecida Santa Brígida Oliveira  
 0006 - Vera Lúcia da Fonseca Oliveira  
 0012 - Francisco Lopes Xavier  
 0014 - Francisco Araújo dos Santos  
 0016 - Miguel Bezerra Osório  
 0019 - Roberto Mendes Ferreira  
 0027 - José Maria Alves Pereira  
 0029 - Luiz Paschoal de Alcântara Neto  
 0033 - Celso Elias Pacha de Pádua Costa  
 0035 - Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares  
 0038 - Maria Célia Filocreão Gonçalves  
 0043 - Hamilton Costa Barbosa da Silva  
 0048 - Tadeu Sousa Pantoja  
 0060 - Rosa de Fátima da Costa Navegantes  
 0081 - Jandira Pinheiro de Carvalho  
 0082 - Alcidéa Neide da Silva Feitosa  
 0094 - Tânia Mara de Miranda Araújo  
 0099 - José Maria Teixeira do Rosário  
 0108 - José Maria Pereira Campos e Silva  
 0109 - Maria das Graças da Silva Bezerra  
 0110 - Maria de Fátima da Silva Bezerra  
 0139 - Antônio Miranda da Fonseca  
 0140 - Misael Gomes de Andrade

Belém, 12 de fevereiro de 1982  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-38  
 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
 RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE  
 DATILOGRAFIA PARA O CARGO DE ESCRI-  
 VAO DE POLÍCIA GEP-PC-705, DO  
 CONCURSO PÚBLICO C-38, REALIZADA DIA  
 07.02.82.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
 INSCRIÇÃO NOME  
 0019 - Carlos Augusto Freire Rodrigues  
 0029 - Dorivaldo de Almeida Belém  
 0058 - Marlene Silva Plácido  
 0059 - Zenóbio da Silva Méra  
 0062 - Wildenyra da Conceição Lima da Silva  
 0087 - José Anselmo da Costa Moura  
 0102 - Raimundo da Luz Carvalho Filho  
 0112 - José da Silva Matos  
 0123 - Aroldo Evangelista Teixeira  
 0124 - Solange Mary Neves Pina  
 0134 - Maria de Lourdes Costa Brasil  
 0135 - Maria do Socorro Pacheco de Sousa  
 0169 - José Luiz Pena Pereira  
 0201 - Roberto Nonato Oliveira Mendes  
 0223 - Wilmen Cardoso Reis  
 0226 - Haroldo Pina Filho  
 0229 - Carlos Hamilcar Soares Dias  
 0236 - Francisco Clício Vasconcelos  
 0253 - Maria das Graças da Silva Contente  
 0260 - Edinira Afonso Camarão  
 0277 - Roberto Monteiro Pimentel  
 0289 - Terezinha de Jesus Oliveira Cristo  
 0297 - Maria de Nazaré de Souza Marinho  
 0298 - Maria de Fátima Pereira Segura  
 0304 - Ademár Galvão de Lima Neto  
 0306 - Cláudio Bento da Silva  
 0312 - Lúcia Regina Pinheiro Veiga  
 0314 - José dos Anjos Oliveira  
 0325 - Carlos Jorge dos Santos Silva  
 0328 - Osmar Nazareno do Nascimento  
 0370 - Benedito Norberto Cordeiro Corfeia  
 0378 - Nilda de Souza Neri  
 0402 - Maria Briolândia Ferreira  
 0410 - Mário Nazareno Nunes Nascimento  
 0419 - Romana Pinheiro Corrêa  
 0441 - Eliana Cardoso Dias  
 0443 - Maria do Socorro Pimentel Ribeiro  
 0583 - Ananízio Gomes de Andrade  
 0606 - Mário Tadeu do Couto Abreu  
 0608 - Patrícia Martins Campello  
 0626 - Rosana Maria da Silva Azevedo  
 0631 - Jovina Pacheco de Souza  
 0654 - Cristovam José da Silva Monteiro  
 0669 - Wallice da Rocha Sedovim  
 0677 - Sandra Amélia Silva Pantoja  
 0702 - Celso Imbiriba Rosa do Nascimento  
 0726 - Carlos Alberto da Costa Conde  
 0746 - Paulo Ivan Rodrigues Moreira  
 0762 - Miguel Sarmento Filho  
 0803 - Maria Thereza da Silva Bezerra  
 0810 - Maria do Socorro Marçal Guimarães  
 0835 - Maria Mercedes da Silva Seixas  
 0851 - Maria (Salvia) Sarmento da Silva  
 0886 - Sílvio Pantoja Tavares de Queiróz  
 0898 - Vângela Dalila Silva Nascimento  
 0910 - Juscelino Fonseca Pinheiro  
 0911 - José Socorro Alfaia Fonseca  
 0939 - Ângela Sueli Cardoso Martins  
 0942 - Peri Augusto Carneiro Santos

0945 - Rosana Maria Rodrigues  
 0948 - Roberto Fontoura Amanajás  
 0955 - Maria Alice da Silva  
 Belém, 12 de fevereiro de 1982.  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA

### EXTRATO CONTRATUAL

Extrato do Contrato n. 176/81, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA e ENDICON — Engenharia de Instalações e Construções Ltda., para execução dos serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição da cidade de Tucuruí, neste Estado, compreendendo a construção da RD do Conjunto da COHAB, construção do segundo alimentador, partindo da SE da Eletronorte até a cidade; reforma na RD da Vila Pioneira, totalizando 523 postes de concreto a instalar e 81 postes a retirar, valor da empreitada Cr\$-13.997.550,21

Modalidade da Licitação - Tomada de Preços n. 013/81.

As despesas decorrentes deste Contrato estão cobertas pelas ordens de Imobilização ODI's n.ºs. 0660 e 01099/81, no valor total de Cr\$ 22.553.672,00.

O prazo da execução dos serviços será de 150 dias a partir da data de aviso de início de serviços estabelecida pelo EFD.

A contratante poderá solicitar a execução de serviços adicionais até o valor de 20% do contrato.

Belém, 28 de janeiro de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ — CELPA  
 FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO — ENDICON

ENDICON — ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E  
 CONSTRUÇÕES LTDA.

a) Ilegível

(T. n. 10530 - Reg. n. 704 - Dia 16.02.82)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, torna público aos interessados que fará realizar no período de 17 a 18 de março do corrente ano de 1982, o EXAMÉ DE ORDEM na forma do exposto no provimento n.º 34 de 4 de outubro de 1967, do Conselho Federal, estando o calendário e o programa à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho Seccional.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

a) ARNALDO MORAES FILHO  
 Presidente

(Ext. Reg. n.º 721 — Dia: 16/02/82)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito: João Augusto Pinto Guimarães, Elieel Walter Araújo do Nascimento, Maria Lúcia Rocha Ramos, Maria Celeste Souza Mala, Maria Irys de Brito Batista, Terezinha de Jesus Marques Leão, Angela Conceição de Oliveira Monteiro, Nelson Gontran de Mala Guimarães, Ludimar Calandrini Sidônio, Nelly Santana de Brito Bandeira, Juracy Marques Tavares, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, José Wallace Corrêa Pantoja, Sebastião Salazar, Selma Tavares Gadelha, Maria da Conceição Pinho Botelho, Najla Maria Said Daibes, Enid Amaral Batista Tembra, Maria Clara Demetrio Gaia, Laurindo Rodrigues Bezerra, Maria-de Nazaré Abbade Pereira, Paulo Tancredi Barros, Maria Rosa Soares Teles; Por Transferência, a advogada: Jandira Joselia de Oliveira; em caráter SUPLEMENTAR, os advogados: César Cardoso, Paulo Marlo de Medeiros e Mário Reis Coutinho Filho. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Rosana Brandão Sato, Carlos Armando Santos Ribeiro Júnior, Orlana Maria Bandeira dos Santos, Maria Célia Barros Virgolino, Selma Rufino Athayde, Ademar Gomes Evangelista, Laura Lúcia César de Oliveira Lopes de Souza e Conceição Maria Pinto de Lima. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de fevereiro de 1982.

a) RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. n.º 10535 - Reg. n.º 722 - Dias: 16, 17 e 18/02/82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA

EXTRATO DO CONTRATO P.G. N. 06/82

Art. 54 do Decreto n. 73.140/73

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a firma ENGENORTE — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (EMPREITEIRA)

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA seu Diretor Eng.º DARIO JOSÉ BERNARDES

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Cocorrência Pública n. 02/81, objeto do Processo n. 02935/81.

OBJETO: Serviços Rodoviários de Implantação da Rodovia PA — 256, PA-477 e PA-151 trecho Mocajuba/Km. 49 - Loté 2, numa extensão aproximada de 62.00 kms.

VALOR: Cr\$-273.470.435,93 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO: Orçamento Programa para 1982; — 5201 - Departamento de Estradas de Rodagem. 5201 - Unidade: Direção Geral. 16 Função: Transporte - 88 Programa: Transporte Rodoviário. 534 Sub-Programa: Estradas - Vicinais. 1003 Projeto: Construções de Rodovias. Verba: 4.1.1.3.01.

NOTA DE EMPENHO: 00104, de 10.02.82 do Serviço de Execução Orçamentária do DER—PA.

PRAZO: Duzentos e dez (210) dias corridos e contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização do DER—PA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

DR. MÁRIO E SILVA FEIO  
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral

(T. n. 10531 - Reg. n. 709 - Dia 16.02.82)

## CLUBE DE MÃES DE PORTO TROMBETAS

Resumo dos Estatutos do "CLUBE DE MÃES DE PORTO TROMBETAS", aprovados em Sessão de Assembléia Geral realizada no dia 03 de abril de 1981.

Denominação: CLUBE DE MÃES DE PORTO TROMBETAS.

Fundo Social: — O patrimônio Social do CLUBE será constituído de bens móveis e imóveis, valores, títulos, direitos e ações, subvenções concedidas pelos poderes públicos Federais, Estaduais, Municipais ou entidades particulares, bem como as mensalidades pagas pelos sócios fundadores e contribuintes.

Fins: — A principal finalidade do CLUBE DE MÃES DE PORTO TROMBETAS é a assistência de educação social, artística e cultural, objetivando promover o espírito associativo entre os seus membros e a integração comunitária.

Sede: Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Data da Fundação: 03 de abril de 1981.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A dissolução somente se considerará aprovada se a apoiarem por si ou por procuradores, com poderes expressos, 2/3 dos sócios fundadores e contribuintes, na reunião que deliberar e, em segunda convocação por maioria dos presentes.

DIRETORIA-PRESIDENTA: — Sônia Maria Moulin e Silva, brasileira, casada, professora, Rua 40, Viela Z n. 681, Porto Trombetas - Oriximiná - Pará.

SECRETÁRIA: Ana Maria Ferreira Potengy, brasileira, casada, professora.

TESOUREIRA: Eliraci R. Garcia, brasileira, casada, prendas do lar.

Belém, 02 de fevereiro de 1982.

SÔNIA MARIA MOULIN E SILVA

Presidenta

10ª CIRCUNSCRIÇÃO

Reconheço a firma de Sônia Maria Moulin e Silva.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de janeiro de 1982

Em testemunho P. S. B., da verdade.

PAULO SANTOS BRAGA

Téc. Judiciário Juramentado

Autorizado

Mat. 06/0693

(Ext. Reg. n. 710 - Dia 16.02.82)

## INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT

Contrato que entre si celebram o Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo S/A - IPT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará - SEPLAN, e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará, tendo por objetivo a elaboração dos Planos Diretores para os DIs de Tucuruí, Barcarena e Marabá.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, doravante denominado simplesmente IPT, com inscrição no CGC/MF sob o nº 60.633.674/0001-55 e Inscrição Estadual nº 105.933.432, neste ato representado por dois de seus diretores, Paulo Cezar Leone, Diretor Técnico, brasileiro, casado, engenheiro naval, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Saleópolis nº 192, portador da CI, Registro Geral nº RG 2.207.305, e inscrito no CIC sob o nº 040.015.758-68, Carlos de Souza Pinto, Diretor de Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Afrânio Peixoto nº 137, portador da CI, Registro Geral nº RG 2.767.735, e inscrito no CIC sob o nº 001.830.758-20, conforme seus Estatutos Sociais, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará, doravante denominada simplesmente SEPLAN/PA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CGC/MF sob o nº 05.090.634/0001-04, neste ato representada pelo seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 001.334.262/20, CI nº 376.241 - SEGUP/PA. e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, doravante denominada simplesmente CDI/Pará, neste ato representada pelos seus Diretores Superintendente Dr. Cezar Bentes Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 000.584.162-34, CI nº 381.727 - SEGUP/PA. e Técnico Dr. João Ruy Castelo Branco de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 000.225.862-53, CI nº 328.687 - SEGUP/PA., resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Dos Objetivos:

Os objetivos deste Contrato são:

a) Formulação do Plano Diretor do Distrito Madeireiro - Carboquímico de Tucuruí;

b) Formulação do Plano Diretor do Distrito Industrial de Barcarena;

c) Formulação do Plano Diretor para um Distrito Industrial de Marabá.

Parágrafo Único: Os signatários promoverão as medidas necessárias para o estudo e a definição, elaboração e execução de projetos potenciais que deverão revelar e apresentar um perfil dos seguintes aspectos:

- Projetos Industriais dos segmentos prioritários;

- Fluxos globais de materiais;

- Fluxos de população e mercado de recursos humanos;

- Arranjos dos Pólos Industriais (DIs) e das comunidades residenciais;

- Bases para estimativa de infraestrutura necessárias;

- Estimativa preliminar dos investimentos do setor público e do setor privado a nível de perfil de programa ou projeto.

Cláusula Segunda: Do Preço

O IPT se obriga a executar os trabalhos objeto deste Contrato pelo preço global de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento do trabalho contratado será efetuado de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

- 30% de valor do contrato pago pela CDI/Pará 15 (quinze) dias após a assinatura do mesmo. Cr\$ 2.400.000,00

- 20% do valor do contrato pago pela CDI/Pará, 90 (noventa) dias após a data de assinatura do mesmo. Cr\$ 1.600.000,00

- 20% do valor do contrato pago pela SEPLAN, 90 (noventa) dias após a data de sua assinatura. 1.600.000,00

- 30% do valor do contrato pago pela SEPLAN, 180 (cento e oitenta dias) após a data da assinatura e mediante a entrega dos relatórios finais. Cr\$ 2.400.000,00

TOTAL Cr\$ 8.000.000,00

Parágrafo Único: Os preços serão reajustáveis com base no reajuste salarial do IPT, incidindo seu índice globalmente, sobre a parte do projeto a ser executado.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária:

A despesa em que importa a execução do objeto deste Contrato, num total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a conta de recursos próprios CDI/PARÁ.

- Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a conta do FUNDEPARÁ, dotação orçamentária do exercício de 1982.

Cláusula Quinta: Do Prazo

O prazo para elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, é o seguinte:

a) Apresentação do "Lay-Out" das áreas selecionadas, 95 (noventa e cinco) dias, após o início dos trabalhos, desde que a CDI/PARÁ apresente 20 (vinte) dias antes, a planimetria das áreas selecionadas dos três Distritos.

b) Seis meses para a conclusão das demais atividades e apresentação do relatório final.

Parágrafo Único: Ficam dispensados os quinze dias iniciais citados no item 4 da proposta nº 1644/81 - IPT.

Cláusula Sexta: Do acompanhamento e Avaliação

Para a coordenação da execução do presente Contrato, cada uma das entidades contratantes indicará um representante, cabendo aos mesmos as atividades administrativas de rotina, bem como as de controle de acompanhamento e avaliação, que deverão ocorrer em cada uma das etapas no cronograma de execução estabelecido na proposta nº 1644/81.

Cláusula Sétima: Do Aditamento e Casos Omissos

As partes resolverão os casos omissos através de Termos Aditivos, que poderão, inclusive, alterar as condições aqui estabelecidas, desde que fique comprovada sua necessidade.

Cláusula Oitava: As partes convenientes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, procedidos os acertos de todas as contas presentes. Dar-se-á a rescisão também por superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente impraticável.

Parágrafo Único: A rescisão, não prejudicará os projetos em fase de execução e/ou conclusão.

Cláusula Nona: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e questões porventura decorrentes deste ato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas as partes concordes, assinam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, cujos Termos e Cláusulas, foram lidos e achados conforme, os quais reciprocamente se outorgam e compromissam.

PAULO CEZAR LEONE  
Diretor Técnico do IPT

CARLOS DE SOUZA PINTO  
Diretor de Pesquisa do IPT

FERNANDO GOUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CEZAR BENTES GOMES DA SILVA  
Diretor Superintendente da CDI/Pará

JOÃO RUY CASTELO B. DE CASTRO  
Diretor Técnico da CDI/Pará

TESTEMUNHAS: a)

a) MARCELO SILVA RIBEIRO

(Ext. Reg. nº 715 - Dia: 16.02.82)

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 449 expedido por este órgão ao Doutor AUGUSTO CÉSAR SERRUYA, cuja inscrição tem o nº 449 lhe será fornecida uma 2ª via da mesma.

Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 11 de fevereiro de 1982  
Dr. MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA  
Secretário do CREMEPA  
(T. nº 10532 - Reg. nº 713 - Dia: 16.02.82)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E OPUS - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de construção com fornecimento de material e mão-de-obra, de um lado como Contratante, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, entidade autárquica com sede nesta capital à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, inscrito no CGC/MF sob o nº 05056031/0001-88, neste ato representado por seu Presidente LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC nº 000575682-00, e de outro lado, como Contratada, OPUS - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada neste ato pelo seu Diretor responsável técnico, Engenheiro RUBEM MORAIS GUTMAN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CIC nº 019491795-91, Carteira do Registro no CREA nº 23.801/D-5ª Região e Carteira de Identidade nº 843.130 SEGUP/Bahia, tendo em vista o constante e decidido no processo nº 345, em consequência de sua homologação feita por despacho do Presidente do IPASEP, datado de 05.11.81, tem justo e acordado o que se segue que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento particular de contrato de construção tem por objeto a execução de obras de adaptação de quatro (4) lojas em dois apartamentos no Conjunto Residencial Governador Alacid Nunes, na Rua dos Mundurucús, nesta cidade de propriedade do IPASEP, conforme especificações apresentadas pela Contratada e que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

### 2. DOS MATERIAIS

Os materiais necessários à execução das obras serão fornecidos pela Contratada, ficando assegurado ao Contratante, o direito de recusar a

aplicação de todos aqueles que não foram considerados de primeira qualidade.

### 3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste Contrato pelo preço certo de Cr\$. 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

3.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante à Contratada da seguinte forma:

- a) Na assinatura do Contrato, 40% (quarenta por cento);
- b) Na conclusão dos assentamentos dos pisos e azulejos, 20% (vinte por cento);
- c) Com a conclusão do assentamento das louças e esquadrias, 20% (vinte por cento);
- d) Com a conclusão e entregas das obras, 20% (vinte por cento).

4. Os serviços objeto deste contrato estão cobertos pela Classificação Orçamentária do Contratante a seguir discriminado:

Orgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Início, Prosseguimento e Conclusão de obras	1.001

### NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### 5. DO PRAZO

O prazo para execução das obras de adaptação das 4 (quatro) lojas em dois (02) apartamentos (101 e 102) é de 45 (quarenta e cinco dias) a partir da data da assinatura do contrato.

5.1. É de responsabilidade exclusiva da Contratada, todos os encargos sociais, licenças, seguro, alvará, taxas e emolumentos.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra caberá à Contratante, através de sua Assessoria Técnica, incumbindo-lhe conseqüentemente, a praticar todos os atos próprios ao exercício desse mister.

### 7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, da Capital do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda deste Contrato.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será da responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.1 - Para efeitos fiscais dá-se ao presente instrumento o valor de Gr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 11 de fevereiro de 1982  
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
RUBEM MORAIS GUTMAN  
Diretor da OPUS

### TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.  
Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.  
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES  
Escrevente Autorizado  
(Ext. Reg. nº 717 - Dia: 16.02.82)

**ANÚNCIOS**

**COMPANHIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE  
ÁREAS E DISTRITOS  
INDUSTRIAIS DO PARÁ —  
CDI/PARÁ**

CGC-MF. 05.416.839/0001-29

**AVISO**

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 15 de fevereiro de 1982

a) A Diretoria  
(Ext. Reg. nº 714 - Dias: 16, 17 e 18.02.82)

**PORTUENSE, FERRAGENS  
S/A.**

CGC-MF. - 04912242/0001-02

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social à Travessa Padre Eutíquio, nº 5, nesta cidade, os documentos a que se referem os artigos 124 e 133, da Lei nº 6.404, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém-Pará, 10 de fevereiro de 1982

a) DIRETORIA  
(T. Nº 10515 - Reg. nº 620 - Dias: 11, 16 e 18.02.82)

**FÁBRICA LEAL S/A  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LEAL**

C.G.C./MF. 04.917.399/0001-20

Convidamos os acionistas desta Sociedade para se reunirem, cumulativamente, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 25 de fevereiro de 1982, às 08:00 horas, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, nesta Capital, para tratar do seguinte:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Exame, discussão e deliberação sobre Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício de 1981;

b) Aprovar e Capitalizar o Resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, reformando, em consequência o Artigo 4º, "Caput", do Estatuto;

c) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício;

d) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

á) Aumento do Capital Social com aproveitamento de Lucros Acumulados;

b) Alteração do Artigo 4º, "Caput" do Estatuto Social; e,

c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém (Pa), 12 de fevereiro de 1982

Fábrica Leal S/A - Ind. e Com. - Leal

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

Diretora - CPF 000587898-1

Fábrica Leal S/A - Indústria e Comércio Leal

JOSÉ DOS SANTOS FERRITO

Diretor - CPF 000804622-00

(T. nº 10526, Reg. nº 695 - Dias: 15, 16 e 17/02/82)

**GALLIANO CEI INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO S/A.**

C.G.C.-MF. - 04.789.988/0001-70

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, durante o expediente normal, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR-316, Km-2, em Ananindeua, documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Ananindeua-Pa., 15 de fevereiro de 1982.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. nº 708 - Dias: 16, 17 e 18.02.82)

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ S.A.**

CGC - Nº 04913711/0001-08

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Departamento Financeiro deste Banco, sito na Av. Presidente Vargas nº 275, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei das Sociedades Anônimas), relativos ao exercício de 1981.

Belém-Pa, 14 de fevereiro de 1982.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO

Diretor

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor

(Ext. Reg. nº 712 - Dias: 16, 17 e 18.02.82)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.  
C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado : Cr\$ 235.950.000,00  
Capital Subscrito : Cr\$ 176.047.885,65  
Capital Integralizado: Cr\$ 176.047.885,65

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 1981.

Nos 15 dias do mês de dezembro de 1981, nesta cidade de Belém, e em sua sede social na Rua Avertano Rocha, 392, reuniu-se o Conselho de Administração de Agro-Pecuária Cerro Verde S.A.. Na forma estatutária, assumiu a Presidência o Sr. Walter Soares Ribas que, iniciando os trabalhos, disse ter convocado a presente reunião para que se efetue a emissão e colocação de 1.084.612 (hum milhão e oitenta e quatro mil e seiscentas e doze) ações preferenciais classe "B". Dita emissão deverá ser feita na forma dos artigos 5º, 12 e 13 do Estatuto Social e nas seguintes condições: a) número de ações a serem emitidas: 1.084.612 (hum milhão e oitenta e quatro mil e seiscentas e doze) ações preferenciais classe "B"; b) espécie de subscrição: particular; c) condições de integralização: Cr\$ 2.114.993,40 (Dois milhões e cento e quatorze mil e novecentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) em dinheiro; d) valor da subscrição: Cr\$ 1,95 (Hum cruzeiro e noventa e cinco centavos) por ação; e) prazo para subscrição: na data da presente reunião. Assim, dita emissão e colocação particular de ações preferenciais classe "B", nos expressos termos da proposta do Conselho de Administração, foi unanimemente aprovada. Aberta a subscrição, o Presidente verificou que a mesma houvera sido totalmente efetivada, passando o respectivo Boletim de Subscrição a fazer parte integrante da presente ata. Anunciou, finalmente, o Presidente que iria tomar todas as providências para a complementação de que acabava de ser aprovado, dando por definitivamente efetivada dita subscrição, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorização: Cr\$ 235.950.000,00; Subscrito e Integralizado: Cr\$ 176.047.885,65. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 15 de dezembro de 1981. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Angelo Moniz Freire Vivadega. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.  
C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado : Cr\$ 235.950.000,00  
Capital Subscrito : Cr\$ 176.047.885,65  
Capital Integralizado: Cr\$ 176.047.885,65

QUISCRITORES	Nº DE AÇÕES POR QUISCRITORES	VR. DA SUBSCRIÇÃO Cr\$	VR. DA INTEGRA- LIZAÇÃO: Cr\$
ANTONIO FERREIRO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº... 004.759.126-91, residente e domiciliado em Uberaba-MG	358.974	699.999,30	699.999,30
JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, médico, CPF nº..... 004.802.826-69, residente e domiciliado em Uberaba-MG	256.410	499.999,50	499.999,50
HILTON DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº... 006.045.777-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ	76.923	149.999,85	149.999,85
JOSÉ PAULO PIETRO D'ARDEDE, brasileiro, casado, economista, CPF nº... 003.355.507-97, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ	51.282	99.999,90	99.999,90
ROMUALDO WILSON CANÇADO, brasileiro, casado, administrador de em- presas, CPF nº 000.391.526-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG	138.461	269.998,95	269.998,95
EDUARDO CANÇADO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº... 163.274.706-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG	48.717	94.998,15	94.998,15
CLEO CANÇADO LOPES DE FARIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº... 162.947.345-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG	30.769	59.999,55	59.999,55

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1622-81, a 1ª. via da presente Ata da Agropecuária Cerro Verde S.A., Belém, 30 de dezembro de 1981. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatauasú Nunes - Presidente da JUCEPA.



JOSE LOPES DE FARIA,  
brasileiro, casado, veterinário, CPF nº...  
060.551.076-72, residente e domiciliado  
em Belo Horizonte-MG

71.794

139.998,30

139.998,30

ALDOIM RIBEIRO DE ARAUJO FILHO,  
brasileiro, casado, economista, CPF nº...  
004.703.337-15, residente e domiciliado  
no Rio de Janeiro-RJ

51.282

99.999,90

99.999,90

TOTAIS:

1.084.612

2.114.993,40

2.114.993,40

\* Republicada por ter saído ilegível no "D.O." Nº 24.675, de 18/01/82. OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10432 - Reg. nº 202 - Dia: 16.02.82)

## ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU LTDA — INTERCACAU

C.G.C. MF 04.133.906/0001-35

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 04 de janeiro de 1982, para transformação da Sociedade em Sociedade Anônima com a adoção da denominação "ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. — INTERCACAU".

A Assembléia Geral Extraordinária da ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU LTDA — INTERCACAU, com a presença de quotistas representando a totalidade do capital social, a saber: 1. LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo IV, nº 76, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.808.123 e do CIC nº 010.917.868; 2. ANDRÉ VIE HSAN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Travessa Gurupá, nº 278, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.411.080 e do CIC nº 921.994.028-00; 3. ANTHONY CHI ZUNG SHAW, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo IV, nº 76, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.172.546 e do CIC nº 590.102.568; 4. PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 908, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.132.419 e do CIC nº 598.446.508; 5. VIE NUR LIU, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo IV, nº 76, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.990.362 e do CIC nº 477.830.608-20; e 6. JUAN GUILHERMO AGUIRRE PRADO, chileno, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Santa Izabel, Estado do Pará, à Travessa Santa Izabel, nº 289, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.163.721 e do CIC nº 829.037.868-87, presidida pelo Sr. LIU YUNG CHONG e secretariada pelo Sr. PETER VIE SHIN LIU, foi realizada às 14:00 horas, do dia 04 de janeiro de 1982, na sede social, à Rodovia PA-140, Estrada da Vigia, Km 05 na cidade de Santa Izabel, no Estado do Pará. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: a) aprovar a transformação da ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU LTDA — INTERCACAU em uma sociedade anônima, com a adoção da denominação ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. — INTERCACAU, estando o Capital Social parcialmente integralizado os ora quotistas passam a ter, na qualidade de acionistas, a mesma participação que atualmente possuem no capital social, sendo as suas quotas integralizadas substituídas por igual número de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre eles da seguinte maneira:

DO CAPITAL SOCIAL — O capital social será de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros), dividido em 1.000.000.000 (Hum Bilhão) de quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- 1) LIU YUNG CHONG, participa com 144.263.000 (Cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 144.263.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.
- 2) ANDRÉ VIE HSAN LIU, participa com 58.485.000 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 58.485.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.
- 3) ANTHONY CHI ZUNG SHAW, participa com 58.485.000 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 58.485.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.
- 4) PETER VIE SHIN LIU, participa com 58.485.000 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 58.485.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País.
- 5) VIE NUR LIU, participa com 58.485.000 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 58.485.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País.
- 6) JUAN GUILHERMO AGUIRRE PRADO, participa com 11.697.000 (Onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 11.697.000,00 (Onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do País, independentemente de reforma estatutária, através da emissão de ações ordinárias e preferenciais, na forma de condições da emissão e colocação que vierem estabelecidas pelo Conselho de Administração; b) adotar o seguinte Estatuto Social, que passa doravante a reger a sociedade: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. — INTERCACAU.

## CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração:

ARTIGO 1º — Sob a denominação de Alimentício Internacional de Cacau S.A. — Intercacau, opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º — A sociedade tem sede e foro na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, à Rodovia PA — 140, Estrada da Vigia, Km 05, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar, transferir e extinguir filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior, atribuindo para fins e efeitos legais, o capital de cada um deles, a ser destacado do capital social.

ARTIGO 3º — A sociedade tem por objetivos: a) o processamento, industrialização e comercialização de amêndoas de cacau; b) o comércio, a importação e exportação de seus produtos e subprodutos industriais e de produtos regionais e seus derivados; por conta própria ou de terceiros; e c) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

ARTIGO 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II — Capital Social e Ações:

ARTIGO 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros), dividido em 389.900.000 (Trezentos e oitenta e nove milhões e novecentos mil) ações ordinárias, 404.000.000 (Quatrocentos e quatro milhões) de ações preferenciais classe "A", 198.000.000 (Cento e noventa e seis milhões) de ações preferenciais classe "B" e 10.100.000 (Dez milhões e cem mil) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

PARAGRAFO UNICO — A emissão e colocação das ações para integralização em dinheiro, ou nos casos de capitalização de lucros ou de quaisquer reservas, dentro do limite do capital autorizado, serão feitas nos termos e condições que vierem a ser estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, observadas as condições prescritas na lei e neste estatuto.

ARTIGO 6º — As ações, sejam ordinárias ou preferenciais, serão emitidas sem direito de preferência para os acionistas quando se destinarem à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM ou para integralização com recursos derivados de incentivos fiscais dos acionistas.

ARTIGO 7º — As ações serão sempre nominativas, sendo vedada a sua conversão à forma ao portador ou endossável, bem como de uma espécie ou outra.

ARTIGO 8º — As ações preferenciais classe "A" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74, sendo-lhes assegurado, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do capital; b) participação integral, em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações, na distribuição dos resultados da sociedade; c) participação, sem restrições, nos aumentos do capital decorrentes da capitalização do valor da correção da expressão monetária do capital realizado e outras reservas.

PARAGRAFO UNICO — As ações preferenciais classe "A" permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutadas pelo FINAM com os investidores, de acordo com a disposição contida no Artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74.

ARTIGO 9º — As ações preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas, utilizando-se dos benefícios fiscais previstos no Decreto-Lei 1338/74, sendo assegurados a tais ações direitos e vantagens idênticos às ações preferenciais classe "A" e aplicando-se a elas a legislação específica em vigor.

ARTIGO 10 — As ações preferenciais classe "C" terão prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação ou dissolução da sociedade e participação em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações na distribuição dos resultados da sociedade.

ARTIGO 11 — Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

PARAGRAFO 1º — As ações, qualquer que seja sua espécie, podem ser representadas por Certificados de Ações, títulos múltiplos ou cautelares desdobráveis ou agrupáveis, a critério do respectivo titular, mediante a cobrança do custo do serviço correspondente.

PARAGRAFO 2º — A sociedade terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efetuar a emissão do Certificado de Ações, título múltiplo ou cautela solicitada, ou completar o desdobramento ou agrupamento, contado do pedido escrito do interessado.

PARAGRAFO 3º — Os Certificados de Ações, títulos múltiplos ou cautelares serão sempre assinados por dois Diretores.

ARTIGO 12º — O acionista detentor de ações ordinárias que desejar vender ou de qualquer forma transferir suas ações, deve primeiramente oferecê-las aos demais acionistas, que terão um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da oferta por escrito, contendo o preço e condições de venda, para se decidirem quanto à aquisição de parte ou do total das ações postas à venda, sempre em proporção às ações ordinárias que possuírem. Na mesma proporção, sucessivamente e por um prazo adi-

cional de 30 (trinta) dias, devolve-se aos demais acionistas, detentores de ações ordinárias o direito de preferência dos que o exerceram, ou exerceram-no parcialmente. No caso de os acionistas não se decidirem favoravelmente pela aquisição de parte ou do total das referidas ações, o acionista alienante poderá, então, oferecer suas ações a terceiros, em condições não melhores do que as oferecidas aos outros acionistas e dentro de um novo prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão final destes. Se as ações, ou parte delas, não forem vendidas ou transferidas dentro das condições estabelecidas e dentro do referido período de tempo, ficam elas automaticamente sujeitas ao mesmo procedimento estabelecido acima.

PARAGRAFO 1º — A comunicação escrita exigida por este artigo será feita à Diretoria e aos acionistas, competindo também à Diretoria enviar cópia de tal comunicação aos acionistas.

PARAGRAFO 2º — A restrição deste artigo não se aplica à transferência de ações a sociedades que, direta ou indiretamente, sejam controladas por acionistas, pessoas jurídicas, detentores de ações ordinárias da companhia, ou a sociedades que, direta ou indiretamente, sejam controladoras de tais acionistas.

#### CAPITULO III — Administração da Sociedade:

ARTIGO 13º — A companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Seção I — Conselho de Administração — O Conselho de Administração será constituído por três membros, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

PARAGRAFO 1º — O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos pelos membros eleitos, dentre eles, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à sua eleição.

PARAGRAFO 2º — No evento de ocorrer vaga de um Conselheiro, uma Assembleia Geral será convocada para eleição de um substituto pelo período restante do mandato.

PARAGRAFO 3º — Na ausência do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente o substituirá. Na ausência de ambos o Presidente e o Vice-Presidente, o Conselho escolherá dentre seus membros um Conselheiro para desempenhar as tarefas de Presidente.

PARAGRAFO 4º — A remuneração dos membros do Conselho e a forma de seu pagamento será determinada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária para cada exercício social.

ARTIGO 14º — O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez a cada 6 (seis) meses, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, por dois Conselheiros ou pela Diretoria.

PARAGRAFO 1º — As reuniões serão convocadas por aviso escrito entregue a todos os membros do Conselho, ao menos 5 (cinco) dias antes da reunião. A convocação deverá conter a Ordem do Dia. Considerar-se-á dispensada a convocação quando comparecer a uma reunião a totalidade dos Conselheiros.

PARAGRAFO 2º — O quorum para a instalação das reuniões é a maioria dos Conselheiros eleitos.

PARAGRAFO 3º — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. O Presidente ou, em sua ausência, o Vice-Presidente, presidirá a reunião e terá o voto de qualidade.

PARAGRAFO 4º — Os membros do Conselho de Administração poderão votar por carta, telex, ou telegrama, as matérias constantes da agenda de uma reunião, ou poderão se fazer representar nas reuniões por outro Conselheiro, desde que seja este autorizado por documento escrito específico para tal fim. Os Conselheiros que enviarem seus votos ou se fizerem representar na forma supra serão considerados presentes à reunião para fins do quorum previsto no Parágrafo 2º supra.

PARAGRAFO 5º — Os Diretores e outras pessoas, especialmente convidados poderão participar, sem direito de voto, das reuniões do Conselho de Administração.

PARAGRAFO 6º — Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes à reunião.

ARTIGO 15º — Além das atribuições que são estabelecidas em Lei, compete ao Conselho de Administração: a) deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, estabelecendo os prazos para a subscrição das ações, o preço de emissão e os prazos e condições para a sua integralização; b) decidir sobre a apresentação à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive para qualquer alteração do presente estatuto, aumentos do capital autorizado, dissolução, liquidação, incorporação, fusão, transformação ou cisão da companhia, emissão de debêntures ou quaisquer outros títulos; c) autorizar a participação da companhia em outras sociedades ou empresas; d) autorizar a contratação de empregados de alto nível; e) autorizar a contratação de empréstimos, com exceção dos de rotina comercial, tais como desconto ou caução de duplicatas e financiamentos de operações de câmbio para a importação de mercadorias; f) estabelecer a política para a outorga de procurações; g) autorizar a celebração de qualquer contrato ou a prática de qualquer operação estranha ao objeto social; h) determinar o levantamento de balanços semestrais ou trimestrais; i) decidir sobre a aquisição, alienação ou arrendamento de marcas, patentes, tecnologia ou segredo de fabricação; j) aprovar os orçamentos anuais ou plurianuais da companhia; l) estabelecer atribuições aos Diretores além das previstas neste estatuto.

PARAGRAFO UNICO — A alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, onde parte substancial dos bens do ativo permanente da companhia, dependerá da aprovação prévia da Assembleia Geral.

#### SEÇÃO II — DIRETORIA

ARTIGO 16º — A Diretoria será composta de 2 (dois) a 6 (seis) membros, um dos quais será designado Diretor-Presidente e os demais simplesmente Diretores.

PARAGRAFO 1º — A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, em reunião a ser realizada dentro dos 10 (dez) dias seguintes à Assembleia Geral Ordinária que eleger o Conselho, para mandato de três anos, permitida a reeleição.

PARAGRAFO 2º — No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, esta convocará uma reunião do Conselho de Administração dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à vacância, para deliberar sobre a sua substituição.

PARAGRAFO 3º — Na ausência transitória de qualquer Diretor, a Diretoria escolherá dentre seus membros um Diretor para desempenhar as atribuições do Diretor ausente pelo prazo em que perdurar seu afastamento.

PARAGRAFO 4º — A remuneração da Diretoria e a forma de seu pagamento serão determinadas pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 17º — A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir.

PARAGRAFO 1º — As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros ou pelo Conselho de Administração, por aviso escrito entregues a todos os Diretores, ao menos 3 (três) dias antes da reunião, o qual deverá conter a Ordem do Dia. Considerar-se-á dispensada a convocação quando comparecer a uma reunião a totalidade dos Diretores.

PARAGRAFO 2º — O quorum para instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos Diretores eleitos.

PARAGRAFO 3º — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

PARAGRAFO 4º — Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes à reunião.

ARTIGO 18º — A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral, ou não dependerem de autorização do Conselho de Administração.

ARTIGO 19º — A sociedade obrigar-se-á, para qualquer finalidade, quando representada: a) por dois Diretores em conjunto; b) por um Diretor conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) por dois procuradores, em conjunto, quando assim for estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e d) por um Diretor ou um procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que a representação individual da companhia será limitada à prática de atos de representação da companhia perante a Justiça, Órgãos da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., e especialmente junto à Carteira de Comércio Exterior, bem como a assinatura de correspondência e o endosso em cheques para depósitos bancários das respectivas importâncias em nome da sociedade; emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança, protestar títulos e duplicatas, receber e dar quitação de créditos da sociedade.

ARTIGO 20º — As procurações "ad negotia" emitidas pela companhia serão assinadas por dois (2) Diretores, terão um prazo determinado de validade e estabelecerão expressamente os atos ou operações que os mandatários poderão praticar.

PARAGRAFO UNICO — As procurações para representação em Juízo poderão ser assinadas por qualquer Diretor individualmente e poderão ter prazo indeterminado de validade.

ARTIGO 21º — A Diretoria poderá, também, autorizar a representação individual da companhia por um Diretor ou um procurador, para praticar atos específicos e por um prazo limitado.

ARTIGO 22º — Ao Diretor-Presidente compete: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; d) exercer as atividades que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração.

PARAGRAFO UNICO — Aos demais Diretores compete exercer as atribuições específicas que sejam estabelecidas para cada um deles pelo Conselho de Administração.

#### CAPITULO IV — Conselho Fiscal:

ARTIGO 23º — A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, que entretanto, não funcionará em caráter permanente, instalando-se apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for pedido por acionistas, na forma e condições previstas em lei.

PARAGRAFO 1º — Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres e prazo de mandato estabelecidos por lei.

PARAGRAFO 2º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites estabelecidos em lei e o período de efetivo funcionamento.

#### CAPITULO V — Assembleias Gerais:

ARTIGO 24º — As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão convocadas e realizadas, na forma e para as finalidades estabelecidas em lei, obedecidas as formalidades legais, suas deliberações sendo tomadas de acordo com o quorum estabelecido em lei.

PARAGRAFO 1º — A convocação das Assembleias Gerais cabe ao Presidente do Conselho de Administração.

PARAGRAFO 2º — As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que convidará um dos acionistas presentes para Secretário.

#### CAPITULO VI — Exercício Social; Demonstrações Financeiras, Destinação de Lucros.

ARTIGO 25º — O exercício social encerrar-se-á em 30 de junho. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 26º — O lucro líquido verificado na forma da lei, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404, de 15.12.76, para distribuição aos acionistas como dividendo; c) o saldo terá o destino que, por Proposta do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, que poderá determinar sua transferência para Reserva de Lucros ou capitalização.

PARAGRAFO UNICO — Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o pagamento do dividendo às ações novas resultantes de aumentos de capital por novas subscrições será feito "pro-rata tempore".

ARTIGO 27º — Por determinação do Conselho de Administração, a companhia poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais, podendo dividendos intermediários serem distribuídos, com base em tais balanços, pela Assembleia Geral que, também, poderá declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

#### CAPITULO VII — Disposição Transitoria:

ARTIGO 28º — O disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo III da Lei 6.404/76 somente vigorará a partir do término da implantação total do projeto aprovado pela SUDAM, a) declarar formalmente concretizar a transformação da sociedade em uma sociedade anônima que é, para todos os fins de direito, uma continuação da sociedade por quotas da responsabilidade limitada assumindo-lhe todo o ativo e passivo, sem interrupção da continuidade na sua existência jurídica; b) eleger para o Conselho de Administração os Srs. LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo IV, nº 78, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.808.123 e do CIC nº 010.917.688; PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 908, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.132.419 e do CIC nº 598.448.508 e ANTHONY CHI ZUNG SHAN, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo IV, nº 76, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.172.546 e do CIC nº 530.102.568 —, para um mandato que se estenderá até à Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 30 de junho de 1984; c) fixar para o Conselho de Administração uma remuneração de Cr\$ 57.000 (Cinquenta e Sete Mil Cruzeros); d) eleger para a diretoria os senhores PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, S.P., à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 908, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.132.419 e do CIC nº 598.448.508-78, como Diretor-Presidente; ANTHONY CHI ZUNG SHAN, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, S.P., à Rua Paulo IV, nº 76, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.172.546 e do CIC nº 530.102.568-68, como Diretor Comercial; LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, S.P., à Rua Paulo IV, nº 76, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.808.123 e CIC nº

010.917.868-87, como Diretor Executivo; ANDRÉ VIE HSAN LIU, brasileiro, industrial, residente e domiciliado em Belém, PA, à Travessa Gurupá, nº 278, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.411.080 e CIC nº 921.994.028-00, como Diretor Industrial; TSENG HSIANG HWANG, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, S.P., Rua Professor Atílio Inocênte, nº 771, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.326.006 e CIC nº 025.152.538-49, como Diretor Financeiro; JUAN GUILHERMO AGUIRRE PRADO, chileno, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em Sta. Izabel do Pará, à Travessa Sta. Izabel, nº 299, portador da Carteira de Identidade nº 6.163.721 e CIC nº 829.037.868-87, como Diretor de Compra; VIE NUR LIU, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em São Paulo, S.P., à Rua Paulo IV, nº 76, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.990.362 e CIC nº 477.830.608-20, como Diretora Adjunta; para um mandato indeterminado; e) fixar para os Diretores eleitos pelo Conselho de Administração uma remuneração de Cr\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros); f) não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício. Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. Belém, 04 de janeiro de 1982. (aa) LIU YUNG CHONG, Presidente da Mesa, PETER VIE SHING LIU, Secretário da Mesa.

LIU YUNG CHONG  
PETER VIE SHING LIU  
ANDRÉ VIE HSAN LIU  
ANTHONY CHI ZUNG SHAW  
VIE NUR LIU  
JUAN GUILHERMO AGUIRRE PRADO  
CONFERE COM O ORIGINAL:  
PETER VIE SHING LIU  
Secretário da Mesa  
Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/02/82, foi arquivada nesta Juçepa sob o nº 15300001196 a 1ª via da presente Ata de Alimentício Internacional do Cacau S/A.

Belém, 10 de 02 de 83.  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), referente a subscrição efetuada pelos acionistas abaixo discriminados e integralizada no ato, em bens, tudo na conformidade do que delibera a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de janeiro de 1982, para a transformação da sociedade em Sociedade Anônima com a adoção da denominação "ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A.—INTERCACAU".

SUBSCRITOS	QUANT. DE AÇÕES	VALOR (CR\$)
1. — LIU YUNG CHONG, Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Paulo IV, 76 — São Paulo, SP; CI.RG. nº 2.808.123 SP, e CIC 010.917.868-87	11.100.000	11.100.000,00
2. — ANDRÉ VIE HSAN LIU, Brasileiro, casado, industrial, residente à Trav. Gurupá, 278-Belém-Pará; CI.RG. nº 4.411.080 SP e CIC nº 921.994.028-00	4.500.000	4.500.000,00
3. — ANTHONY CHI ZUNG SHAW, Brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Paulo IV, 76 — São Paulo, SP; CI.RG. nº 3.172.546 SP e CIC nº 530.102.568-68	4.500.000	4.500.000,00
4. — PETER VIE SHING LIU, Brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 908 — São Paulo, SP; CI.RG. nº 4.132.419 SP e CIC nº 598.448.508-79	4.500.000	4.500.000,00
5. — VIE NUR LIU, Brasileira, casada, industrial, residente à Rua Paulo IV, 76 — São Paulo, SP; CI.RG. nº 2.990.362 SP e CIC nº 477.830.608-20	4.500.000	4.500.000,00
6. — JUAN GUILHERMO AGUIRRE PRADO, Chileno, casado, administrador de empresas, residente à Trav. Sta. Izabel, 299 — Sta. Izabel do Pará; CI.RG. nº 6.163.721 SP e CIC nº 829.037.868-87	900.000	900.000,00
	<u>30.000.000</u>	<u>30.000.000,00</u>

Santa Izabel do Pará, 04 de janeiro de 1982  
André Vie Hsan Liu

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/02/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300001196, a primeira via da presente Ata de Alimentício Internacional do Cacau S/A.

Belém, 10 de 02 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10538 - Reg. nº 726 - Dia: 16/02/82)

## QUAMASA — QUAGLIATO DÁ AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A.

GGC — MF — 05.839.253/0001-77

### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 — Campina — Belém-Pará, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém(PA.), 08 de fevereiro de 1981

A DIRETORIA

(T. nº 10.524. Reg. nº 666. Dias: 12, 15 e 16.02.82)

## CODESGA - CIA - DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ"

CGC-MF - 04.972.451/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1982, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Campos Salles, nº 124 - 1º - sala 4, na cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1979, 1980 e 1981;
- Aproveitamento de Reserva Especial de Capital, com alteração do Capital Autorizado;
- Eleição do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários;

TJ  
Vol. 94 - II e 94 - III.  
Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

- d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;  
e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de fevereiro de 1982.

**JOSÉ EVERALDO BARBIERO**  
Conselheiro Presidente  
(Ext. Reg. nº 622 - Dias: 12, 15 e 16.02.82)

## COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC nº 05.426.226/0001-72  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

### COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/81, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma lei, às 10 horas do dia 26 de março de 1982, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) eleição dos membros do Conselho de administração; c) outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 9 de fevereiro de 1982.

**LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO**  
Presidente do Conselho  
de Administração

(Ext. Reg. nº 723 - Dias: 16, 17 e 18/02/82)

## FAZENDA SÃO MIGUEL S/A

CGC/MF nº 05.618.715/0001-26  
RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/12/81

**DATA E LOCAL** - Às 10 horas do dia 28 de dezembro de 1981, na sede da Companhia, no lugar denominado "São Miguel", município de Muana, Estado do Pará.

**CONVOCAÇÃO** - Por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 16, 17 e 18 do mês de dezembro de 1981, e no jornal diário "O Liberal" de Belém-PA, nos mesmos dias, mês e ano.

**PRESEÇA E DIREÇÃO** - Compareceram e assinaram o "Livro Presença de Acionistas", acionistas representando votos em quantidade superior ao mínimo exigido por lei. A presidência da Assembléia foi

exercida, na forma estatutária, pelo diretor-presidente da Companhia, Diógenes Lemos Carneiro, que convidou o acionista Osmar Perelra Simão para secretariá-lo.

**DECISÕES** - Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a Assembléia Geral decidiu: (a) aprovar proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 31.037.341,00 (trinta e um milhões trinta e sete mil trezentos e quarenta e um cruzeiros) para Cr\$ 34.137.207,00 (trinta e quatro milhões cento e trinta e sete mil duzentos e sete cruzeiros), mediante a apropriação de todo o saldo da Conta "Correção Monetária do Imobilizado", o saldo da Conta "Reserva para Aumento de Capital - Dec. Lei 756/69"; e parte do saldo da Conta "Lucros Acumulados"; (b) autorizar a emissão de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ação, representativas do aumento do capital social, para distribuição como bonificação por todos os acionistas da Companhia, obedecendo-se, na distribuição, o disposto no Estatuto Social; (c) alterar a redação do artigo 5º do Estatuto da Companhia, para registrar o aumento de capital aprovado, passando o mencionado artigo 5º a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$ 34.137.207,00 (trinta e quatro milhões cento e trinta e sete mil duzentos e sete cruzeiros), representado por 34.137.207 (trinta e quatro milhões cento e trinta e sete mil duzentas e sete) ações com o valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ação, sendo (a) 28.510.217 (vinte e oito milhões quinhentas e dez mil duzentos e dezessete) ações ordinárias; e (b) 5.626.990 (cinco milhões seiscentas e vinte e seis mil novecentas e noventa) ações preferenciais.

**ENCERRAMENTO E ATA** - Franqueada a palavra, ninguém, dela fez uso e a sessão foi encerrada, sendo antes, aprovada a Ata dos trabalhos, lida aos presentes e por todos assinada. Assinam a Ata: Diógenes Lemos Carneiro, Osmar Pereira Simão, p.p. de Agro Comércio e Indústria Pastoril Ltda. - AGROSA, Eduardo Grandi e Oziel Rodrigues Carneiro.

**CERTIDÃO** - A Ata de Assembléia foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme a seguinte Certidão: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/01/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 69 - 82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Miguel S/A". Belém, 27 de janeiro de 1982. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Raimundo Rodrigues Cunha Filho. Presidente em exercício. JUCEPA.

(Ext. Reg. nº 718 - Dia: 16/02/82)

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL

**TUPLAMA**  
 TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A.  
 TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA  
 C.G.C(MF) nº 04.934.230/0001-43  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
 E EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 1982, às 15 horas na sede da Empresa, no Km 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária.

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.81.
  - 2 - Destinação do lucro líquido do exercício
  - 3 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.
  - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Assembléia Geral Extraordinária.
- 1 - Aumento do Capital Autorizado.
  - 2 - Aumento do Capital Social.
  - 3 - Alteração dos Estatutos Sociais.
  - 4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 11 de fevereiro de 1982.  
 JOSÉ ROBERTO CHIOICQUINO  
 Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10518, Reg. nº 651 - Dias: 12, 15 e 16/02/82)



**nortubo**  
 NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS  
 NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS  
 C.G.C(MF) nº 04.939.971/0001-52  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
 E EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 1982, às 10 horas na sede da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.81.
  - 2 - Destinação do lucro líquido do exercício
  - 3 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.
  - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Assembléia Geral Extraordinária.
- 1 - Aumento do Capital Autorizado.
  - 2 - Aumento do Capital Social.
  - 3 - Alteração dos Estatutos Sociais.
  - 4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 11 de fevereiro de 1982  
 JOSÉ ROBERTO CHIOICQUINO  
 Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10519, Reg. nº 652 - Dias: 12, 15 e 16/02/82)

**MICROFILMAGEM  
 NO BRASIL**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
 IMPRENSA OFICIAL

**AGRO PECUÁRIA  
 REMANSO AÇU S/A**

CGC/MF — 04.978.466/0001 - 17  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1004, nesta cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do limite do Capital Autorizado de Cr\$ 52.218.440,00 para Cr\$ 120.000.000,00;
- b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

Belém, 10 de fevereiro de 1982.  
 SALIM FELÍCIO  
 Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 635 - Dias 12, 15 e 16.02.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
 DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
 IMPRENSA OFICIAL

**RTJ**

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

**Índice do RTJ, 83 a 90**

Preço Cr\$ 150,00

**Rev. T. Jurisprudência  
 nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, e em especialmente os Srs. ANTONIO JOSÉ REZENDE, ANTONIO EDSON DE SOUZA, ATALIBA CANDIDO DA SILVA, ALONSO LIBERIO DOS SANTOS, ANGELO LUIS DE OLIVEIRA, ANTONIO MARTINS FERREIRA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ADENICIO JOSÉ DIAS, FELINTO ARAÚJO, GERVÁSIO ANTONIO MORAES, INÁCIO ALVES AMORIM, JONAS MORAES GONÇALVES, JOÃO JOSÉ DA SILVA COSTA, JOSÉ ANSELMO DUARTE COELHO, JOÃO SOARES DA COSTA, JOÃO CARNEIRO DE SOUZA, JOSÉ MARIA DE SOUZA, LIBERA TEREZINHA ANDRIM, RAIMUNDA PAIXÃO SILVA FREIRE, MARIANO JOSÉ DA SILVA NETO, MARCELINO DOS SANTOS LOPES, NECY RODRIGUES ARAÚJO, PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ZELIR CHILES, brasileiros, maiores, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, que por parte de ORGANIZAÇÃO RUY ARAGÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal Sr. RUY ARAGÃO BATISTA, foi distribuída a este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício a Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO contra os mesmos, cujo pedido inicial encontra-se neste Cartório da Comarca de Tucuruí-Pa., — Despacho de fls. 2 — "A. CITEM-SE POR EDITAL PELO PRAZO DE 20 DIAS, PUBLICADO DUAS VEZES NO JORNAL LOCAL E UMA VEZ NO DIÁRIO OFICIAL, PARA QUE SE HABILITEM JUDICIALMENTE PARA RECEBEREM A INDENIZAÇÃO, OU CONTESTAREM A AÇÃO NO PRAZO LEGAL. TUCURUI, 14/12/81. (a.) ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA — Juíza de Direito." — Em virtude do que, exped-se o presente Edital com o prazo de vinte (2) dias, para que os referidos senhores compareçam em Juízo para receberem a indenização, ou para no prazo legal, contestem, querendo, a Ação de Consignação em Pagamento proposta por Organização Ruy Aragão Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. Ruy Aragão Batista. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal local, e afixado no lugar Público de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1.981). E, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, o datilografai e subscrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA  
Juíza de Direito da Comarca.

(T. nº 10.533 - Reg. nº 702 - Dia 16.02.82)

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem especialmente DAGOBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Cassiana de Oliveira, com 34 anos de idade, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por parte de sua mulher DIOCELIA FRANCO DE OLIVEIRA, foi distribuída a este Juízo e Cartório do Único Ofício a Ação de DIVÓRCIO contra o mesmo, cujo pedido inicial encontra-se neste Cartório da Comarca de Tucuruí-Pa., Despacho de fls. 10 — "CITEM-SE POR EDITAL PELO PRAZO DE 20 DIAS, PUBLICADO 2 VEZES NO JORNAL LOCAL e 1 VEZ NO DIÁRIO OFICIAL PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO PARA O DIA 17/02/82, ÀS 10 HORAS, E QUE O PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA. TUCURUI, 18/12/81. (a.) ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA — Juíza de Direito" — Em virtude do que, exped-se o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, para que DAGOBERTO DE OLIVEIRA compareça no dia dezessete (17) de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1.982), às 10:00 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, para o efeito da audiência de Conciliação e para, no prazo legal, a contar dessa audiência, conteste, querendo, a Ação de Divórcio proposta por Diocélia Franco de Oliveira, ficando ciente de que, este Juízo, funciona à Rua do Aeroporto Velho s/n, nesta Cidade. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar Público de costume. Dado e passado nesta

Cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (1.981). Eu, (a.) Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, o datilografai e subscrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA  
Juíza de Direito da Comarca.

(T. nº 10.534 - Reg. nº 701 - Dia 16.02.82)

AUDITORIA DA 8ª  
CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL

Eu, Dra. Zilah Maria Callado Fadul, Juíza Auditora Substituta da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 8 (oito) do mês de março próximo vindouro, perante o Conselho Especial de Justiça da Marinha - Claudio Lucio Brasil da Cunha, 1º Tenente Médico, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Monteiro, Edifício Leontina, Aptº nº 301, nesta Capital, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria pelo fato de ter concorrido na falsificação de documento público, a fim de obter vantagem da lei 6.781/80, entre elas a do recebimento de atrasados e a de sua estabilidade no Quadro do Pessoal do Ministério da Marinha, como incurso nas sanções do artigo 311, c/c o artigo 53, do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dra. ZILAH MARIA CALLADO FADUL  
Juíza Auditora Substituta da 8ª CJM

(G. Reg. nº 385 - Dias: 16, 19 e 22.02.82)

EDITAL

Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Juiz Auditor da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher, nº

611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14.00 horas do dia 12 do mês de março do corrente ano, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - José Francisco Rocha, brasileiro, casado, com 33 anos de idade, comerciante, filho de Luiz Ferreira Rocha e Alvarinda Correa Rocha, natural de São José do Rio Preto, São Paulo, residente à Rua 1ª de Maio s/n, Vila Clevelândia do Norte, no Território Federal do Amapá por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, pelo fato de haver receptado mercadorias pertencentes à carga do 3º Batalhão Especial de Fronteiras - Clevelândia do Norte e estar incurso nas sanções do artigo 254, do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA  
Juiz Auditor

(G. Reg. nº 384 - Dias: 16, 19 e 22.02.82)

## COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO  
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, por nomeação legal, etc...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, expedido nos autos de Ação Executiva Hipotecária nº 6003, em que são partes como Autora Socilar - Crédito Imobiliária S/A. e réus Eguimar Rodrigues Carneiro e sua mulher Maria Heloisa Passos Carneiro, que se processa perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Cartório do 5º Ofício, e, que atendendo ao que me foi requerido, pela Autora, que afirmou estar os citados em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, confirmando tal fato. Pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicada no prazo da lei, a contar desta publicação, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação na cidade CITA Eguimar Rodrigues Carneiro e sua mulher Maria Heloisa Passos Carneiro, de que Socilar - Crédito Imobiliário S/A., move contra os mesmos Ação Executiva Hipotecária, conforme contrato anexo ao processo, devidamente inscrito sob nº 235 às fls. 235 do Livro 2-00 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e que em garantia dá dívida total e seus acces-

sórios foi dado, em primeira e especial hipoteca o seguinte bem: lote de terreno, nº 14, quadra 57, loteamento Jardim Maguari, sito à Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, estando os mesmos em atraso no pagamento de seis prestações mensais. Despacho: N.A. Citem-se por editais, no prazo legal. 04.02.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de 1982. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca

(Ext. Reg. nº 711 - Dia: 16.02.82)

### REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00.

### COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

### Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### ANÚNCIO DE JUGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

Recurso penal em sentido estrito da Capital

Recte: Mario Elycio Motta Pereira (Dr. Artemis Leite)

Recda: Maria Eunice Guimarães

Relator: Dr. Manoel de Christo Alves Filho

Recurso em sentido estrito de habeas-corpus da Capital

Rectes: Leonidas Parana Imbiriba Filho e Sandoval dos Prazeres e Souza (Dr. Wilson Magalhães).

Recda: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des. Nelson Rodrigues de Amorim

Apelação Penal da Capital

Apte: Floriano Barbosa (Dr. William Cavalcante)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Nelson Rodrigues de Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 12 de fevereiro de 1982.

RITA GUILHON  
Pelo Subsecretário do TJE

(G. Rég. nº 382)

### ANÚNCIO DE JUGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo de Instrumento da Capital

Agyte: Raimundo José Leite Filho (Dr. Benedito Alvarenga)

Agyda: Maria Alice da Silva (Dr. Edgar Contente)

Relator: Des. Nelson Amorim

Apelação Cível da Capital

Apte: Aumilto Augusto da Silva (Dr. João Roberto C. de Macedo)

Apda: Ruth Ferreira Ayres da Silva (Dr. Marcilio Monteiro Ayres)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Apelação Cível da Capital

Apte: Mario Guerreiro da Costa (Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Apdo: André Carrapatoso Coelho (Dr. Paolo Ricci)

Relator: Des. Nelson Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 12 de fevereiro de 1982.

RITA GUILHON  
Pelo Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 382)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$ 200,00

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.696

Belém - Terça-feira, 16 de fevereiro de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 7778  
Apelação Cível de Santarém  
Apelante: Leônidas de Jesus Pedroso (Dr. Raimundo Nona-  
to Braga).  
Apelado: O Tameirão & Cia. Ltda. (Dr. Benedito Fernandes  
da Silva).

Relator: Des. Nelson Amorim.  
Oposição de Terceiro - Citação. Embora deva ser feita atra-  
vés dos advogados dos litigantes (CPC Art. 57), é válida se feita  
através dos opostos, atingir os seus objetivos.

Simples irregularidades processuais que não chegaram a  
cercear o direito de defesa do apelante, não constituem motivo de  
nulidade do processo.

Apelação improvida.  
Vistos, etc...

Isto Posto:  
Acordam os Juizes da E. Segunda Câmara Cível Isolada,  
unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a  
sentença apelada.

Belém, 04 de fevereiro de 1982.

Des. ARY SILVEIRA - Presidente

Des. NELSON AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 382)

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria nº IX.

Resenha nº 02/82 - Belém, 12 de fevereiro de 1982.

1 - Representação nº 01/82

### NESTA EDIÇÃO

ACORDÃO

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

APOSTILAS E ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Representante: José Manoel Reis Ferreira.  
Representada: Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, em exercí-  
cio da 4ª

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as razões apresen-  
tadas pela magistrada em suas informações, mando que os autos  
indicados sejam apresentados ao seu substituto legal, para os fins  
de direito, enquanto durar o impedimento do Juiz titular da 4ª  
Vara Cível. Intime-se e cumpra-se. Belém, 25.01.1982. (a) Des.  
Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

2 - Pedido de Providências nº 177/81

Requerente: Helda Lowemberger Leite.

DECISÓRIO: "Vistos, etc... Deferindo o pedido de fls. 2,  
mando que se redistribua o processo de execução, em que a  
Requerente é Autora, e, Ré, Belém Diesel S.A., ao Juízo da 6ª Vara  
Cível, cujo titular ainda não interferiu no mencionado processo.  
Devolvam-se os autos ao Sr. Escrivão do feito, para as providên-  
cias de direito. Publique-se e intime-se. Belém, 26.01.1982. (a) Des.  
Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

3 - Reclamação nº 148/81.

Reclamantes: Beda Virgolino da Silva e sua mulher.

Reclamada: Juíza de Direito de Nova Timboteua.

DECISÓRIO: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações  
prestadas pela digna magistrada, indefiro a reclamação, por abso-  
luta falta de respaldo legal. Devolvam-se os autos à Comarca de  
origem (Nova Timboteua), para os fins de direito. Publique-se e  
intime-se. Belém, 04.02.1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida -  
Corregedor Geral";

4 - Representação nº 179/81

Representante: Pedro Claudionor Martins Bastos.

Representado: Titular do Cartório Sampaio.

DECISÓRIO: "Vistos, etc... Conheço do pedido, para, em  
consequência, determinar que as custas a serem cobradas não  
excedam o "quantum" fixado em lei. Devolvam-se os autos avoca-  
dos. Publique-se e intime-se. Belém, 12.02.1982. (a) Des. Ossiam  
Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

Belém, 12 de fevereiro de 1982.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 381)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1982 -  
5ª FEIRA

Poder Judiciário do Estado do Pará

Cartório do 2º Ofício - Cível e Comércio

Forum - Palácio da Justiça - 3º andar.

Belém - Pará

Escrivão: Amílcar Câmara Leão

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Simas Industrial S/A., por seu advogado Dr. José S. S. Pereira, requerendo a juntada da contra minuta no recurso de apelação interposta por Distribuidora Flamingo Ltda.

DESP.: J. aos autos.

Proc. nº 422/81 — EXECUÇÃO

Ex.: Distribuidora de Papel do Norte - DPN

Adv.: Carlos Ferro.

Ex.: Adir Gráfica Ltda.

Adv.: Manoel José M. Siqueira.

DESP.: Sobre a conta, digam os interessados.

Proc. nº 224/81 — EXECUÇÃO

Ex.: Galdino de Souza Machado

Adv.: José Fernandes Chaves

Ex.: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Camilo Montenegro Duarte.

DESP.: Vistos, etc. O processo está em ordem nada a sanear. Defiro as provas requeridas e após o prazo de recurso venham os autos conclusos para providências legais.

## 2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Maria Monteiro David, perito nomeado para funcionar na ação de Antecipação de Provas que João Wady Rossy move contra Banco Nacional do Norte e outro, requerendo o depósito em Cartório da quantia arbitrada de seus honorários profissionais.

DESP.: N. A. Cls.

## 3ª VARA

PETIÇÃO DE: Casa dos Pneus Ltda., por seu advogado Dr. Elias P. de Almeida, expondo e requerendo juntada de recibo de despesas efetuadas na ação falimentar requerida contra Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda., bem como sejam arbitrados seus honorários.

DESP.: N. A. Voltem conclusos.

## 5ª VARA

Proc. nº 328/81 — RENOVATÓRIA

Aut.: Luiz Alves da Silva.

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria".

DESP.: Chamo o processo à ordem e torno sem efeito, em parte, o despacho de fls. 56v, ficando suspensa a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 18/02. Designo o dia 03/03/82, às 11:00 horas, para a vistoria requerida, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital na Rua Aristides Lobo nº 549, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso na mesma data da audiência às 10:30 horas, devendo também as partes serem intimadas a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem (art. 421 § 1º itens I e II do C.P.C.). Entreguem os laudos em cartório até 15 dias, após a vistoria. Intime-se o requerente a depositar em cartório, antes da vistoria, a quantia de Cr\$ ... 10.000,00, para fazer jús aos honorários do perito, sujeito à complementação. Cumpra-se.

## 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Beatriz Jatene Souza, por seu advogado Dr. Laurênio M. Rocha, requerendo a expedição de um novo mandado na ação de Reintegração de Posse que move contra Antônio Caetano Santos Monte e outros.

DESP.: N. A. Como requer.

Proc. nº 60/82 — EXECUÇÃO

Ex.: H. C. Pneus Ltda.

Adv.: Aylton Pinheiro.

Ex.: Manoel França Macedo.

DESP.: Cite-se.

## 7ª VARA

Proc. nº 578/81 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: Nelson Ferreira de Souza e s/mulher.

SENT.: Vistos, etc. Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A. o bem penhorado e levado à praça no dia 02 de fevereiro, mandando que se lhe passe carta de adjudicação, pagas os impostos devidos. Custas de lei, P.R.I.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Lúcia Helena de Oliveira Moura.

DESP.: N. A. À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa.

## 8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Augusta Barradas, por seu advogado Dr. Marco Buarque, indicando as provas a produzir na ação de

reintegração de posse que move contra Célio de Carvalho e Silva e s/mulher.

DESP.: N. A. Cls.

Proc. nº 346/81 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Augusta Barradas.

Adv.: Marco Aurélio Buarque.

Réu: Célio Carvalho da Silva.

Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

DESP.: Fale a autora.

## 9ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo o arrombamento do imóvel objeto da ação executiva hipotecária que move contra Ana Lúcia Flexa de Souza.

DESP.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. nº 680/80 — ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Mil-Tons e Peças Ltda.

Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.

Ré: Instala Elétrica Ind. e Com. Ltda.

SENT.: ... Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e condeno o réu Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda., ao pagamento do principal Cr\$ ..... 129.777,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros), custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

### RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

#### ACÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Despejo - Ignez Vieira Lourenço - Raimundo Roberto Maranhão de Andrade - 4ª 9º; Despejo - Newton Corrêa Vieira - Raimunda da Silva Gonçalves - 3ª 8º; Despejo - Lopo Alvarez de Castro - Duciomar Gomes da Costa - 2ª 7º; Despejo - Lopo Alvarez de Castro - Waldir Vieira Guimarães - 1ª 6º; Luiz Otávio Roffé Azevedo - Lionel Fontenelle Barbalho - 11ª 5º; Despejo - Francisco Carlos Mendes Gouveia - José Severino dos Santos Silva - 10ª 4º; Despejo - Carlos Gonçalves da Silva - Carlito Rosendo Moreira - 9ª 3º; Despejo - Manoel Lourenço Farinha - Luiz Bezerra da Silva - 8ª 2º; Despejo - João Barbosa Garcia de Oliveira - Ótica Suzi Ind. Com. Ltda. - 7ª 1º; Despejo - Fátima Maria Machado - José Mendes da Rocha - 6ª 9º; Despejo - Maria Lima Guimarães - José Ribamar Ferreira - 5ª 8º; Execução - Cond. do Ed. Manoel Maués - Landry F. Matos - 5ª 4º; Execução - Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré - Francisca Dantas de Souza - 4ª 3º; Execução - Tadashi Sudo - Jovino Rodrigues Carvalho - 3ª 2º; Execução - Adélia Eleonora Faukas - Aristério de Melo Lima - 11ª 8º; Execução - José Antônio da Cunha - José Moerbech da Costa - 2ª 1º; Execução - José Antônio da Cunha - Carlos Soares Amoras - 1ª 9º; Execução - José Antônio da Cunha - Olavo da Silva Quadros Jr. - 10ª 7º; Execução - Vivenda - Antônio Valinoto Neto - 7ª 4º; Execução - Cond. do Edif. Mirra - Virgílio Alves Barata - 8ª 5º; Execução - Emanuel da Silva Rocha - Pedro Paiva do Nascimento - 9ª 6º; Consignação - Ladilson Araújo Moura - Alcindo Gonçalves Filho - 11ª 8º; S/Judicial - Ely Huet de Bacelar - Raimunda Costa Huet de Bacelar - 8ª 1º; Divórcio - Maria do Perpétuo Socorro Garcia Pereira - Alberto Marques Pereira - 9ª 1º; B/Apreensão - Belauto Administração Ltda. - Transtur Transportes Ltda. - 9ª 2º; Sumaríssimo - Kawamura Com. e Repres. Ltda. - Transportes Guataporá Motores e Veículos S/A. - 8ª 3º; Vistoria - Barra Vasconcelos Eng. Civil Ltda. - José Fernandes de Souza - 7ª 9º; C/Precatória - Juiz de Direito de S. Paulo (Rhodia S/A) - Medeiros Gerais S/A. - Magesa - 11ª 1º; Arrolamento - Maria de Nazaré Rodrigues Aresta - João Augusto Aresta - 11ª 2º.

Belém, 11 de fevereiro de 1982.

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

P/Distribuidora do Juízo.

### JUIZO DE DIREITO DAS 1ª E 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amadeo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - TUTELA - Menores: Roberto Carlos Castro e outros. Despacho: "Nomeio Hilda Lavina Castro de Sousa, tutora.

Cumpra-se o que requer o Ministério Público". Advogado Dr. Alberto Fernandes de Alencar.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Mário Nepomuceno de Souza. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 48, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogados Drs. Celestina Maria Duarte Elleres, Paulo Rubens Xavier de Sá e Isomar Ferreira de Souza.

1ª Vara - TUTELA - Requerente: Maria de Nazaré de Souza - Requeridos: Cláudio Humberto de Souza Farias e outros. Despacho: "D. A. Diga o Ministério Público". Advogada Dra. Violante Moreira. Ass. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sílvia Nazaré Alves Pinto - Requerimento de Justiniano Alves - Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados Drs. Izabel Ozório, Flávio de Carvalho Maroja.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Alberto de Paiva Lopes - Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 5 dos autos". Defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 11 fevereiro de 1982.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

**CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO**  
Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Órfãos da Capital.

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

Resenha do dia 10 de fevereiro de 1982.

Proc. nº 895/80 de Inventário de Leônidas Pavão. Inventariante: Maria das Graças Gomes Pavão. Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Arlete Lima. Curador: Dr. Ophir Cavalcante. Despacho: Cumpra-se o que requer o M.P. Em 10.02.1982.

Proc. nº 963/80 de Arrolamento de Francisco Alves Cabral. Inventariante: Maria das Graças de Souza Cabral. Advogado: Dr. Raimundo Dorival N. dos Santos. Despacho: Informe o valor da transação. Belém, 10.02.82. (a) - Romão Amoedo.

Proc. nº 855/80 de Arrolamento de Esmeralda de Souza Nascimento. Inventariante: Raimundo Nascimento - Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado. Despacho: Proceda-se a avaliação. (a) Romão Amoedo.

Belém, PA, 10 de fevereiro de 1982.

M. SANTIAGO  
Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1982.**

Autos Cíveis de Ação Declaratória Negativa - Requerente: Rubertex - Comércio e Indústria S/A. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais). Requerido: Concretex (Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto). Despacho: Em provas. Belém, 14.11.1981. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

**RESENHA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1982**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**  
**CARTÓRIO PEPES**

3ª VARA

Processo nº 06-01-82 - AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO  
Requerente: Olivetti do Brasil S/A. - (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: - Extimbrás Comércio Turbetec Ltda.  
Despacho: - "R.H. À conta".

3ª VARA

Processo nº 569-21-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: - Charone & Filho Ltda. - (Adv. Flávio de C. Maroja)

Executado: - Osvaldo dos Santos Braga  
Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 19 dos autos, na forma da lei e do pedido".

3ª VARA

Processo nº 599-01-81 - AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - VISTORIA

Requerente: - Zulmira Brito - (Adv. Icaraf Dias Dantas)  
Requerido: - Valdir Gonçalves Dias  
Despacho: "R.H. Entreguem-se os presentes autos à parte interessada independente de traslado".

3ª VARA

Processo nº 672-05-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: - SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Maria da Glória Maroja)  
Executado: - Alfredo Braga Furtado  
Despacho: - "R.H. À conta".

3ª VARA

Processo nº 556-03-80 - AÇÃO ORDINÁRIA - RESSARCIMENTO DE DANOS - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO  
Requerente: - Raimundo Leal dos Santos - (Adv. Francisco Nunes Salgado)  
Requerido: - Arlindo Ribeiro Bastos - (Adv. Verônica Bastos Machado)  
Despacho: "R.H. À conta".

5ª VARA

Processo nº 687-24-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA.  
Exequente: Rauland Belém Som Ltda. - (Adv. José Acreano Brasil)  
Executada: - R. Wariss Empreendimentos Ltda.  
Despacho: - "Em avaliação, expedindo-se mandado".

5ª VARA

Processo nº 276-01-81 - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE  
Requerente: Leoni Freitas de Matos - (Adv. Antonio Jorge Abelém)

Requerido: - Edvaldo Mirandá Meireles  
Sentença: "R. hoje. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus efeitos legais. Sejam os autos entregues ao requerente, independente de traslado, decorrido 48 horas desta decisão. P.R.I. Belém, 09.02.82. a) - Maria de Nazaré Brabo de Souza, J. da 5ª V".

5ª VARA

Processo nº 441-01-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: - Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial - (Adv. Gerson de Oliveira Souza)  
Executada: - Maria de Nazaré Lisboa Lago e seu esposo Clóvis Pereira Lago  
Despacho: "Ao contador do Juízo".

5ª VARA

Processo nº 41-01-82 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.  
Requerente: Maria José de Andrade Figueira - (Adv. Benedito de Miranda Alvarenga)  
Requerida: Júlia Ferreira da Anunciação - (Adv. Laurênio M. da Rocha)  
Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls..."

5ª VARA

Processo nº 481-01-81 - AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.  
Requerente: Fundação Ruben Berta - (Adv. Abel Guimarães)  
Requerida: Gomo Arquitetura Ltda. - (Adv. Deusdedith Brasil)

Sentença: "R. hoje. Vistos, etc... Julgo por sentença a perícia de fls... para que produza seus efeitos legais, permanecendo os autos em cartório, podendo os interessados, solicitarem as certidões que desejarem. P.R.I. Belém, 09.02.82. a) - Maria de Nazaré Brabo de Souza, J. da 5ª V".

6ª VARA

Processo nº..... - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.  
Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. - (Adv. José Humberto Lima)  
Requerido: Edilson Benjamin Ferreira Paixão - (Adv. Flávio C. Maroja)

Despacho: "Ao preparo para subida. Retire-se os agravos de instrumento anexos. Págas as custas encaminhe-se à Superior Instância".

6ª VARA

Processo nº 05/01/82 - EMBARGOS DE DEVEDOR.  
Embargante: Herculano Trindade da Silva e SEMA - Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Edmar S. Pereira).  
Embargado: Haroldo Gonçalves Renzo - (Adv. Carlos Zoghbi)  
Despacho: "Ao embargado para contramitar".

6ª VARA

Processo nº... - AÇÃO DE INVENTÁRIO  
Inventariante: - Marco Antonio Miranda da Silva - (Adv. Abel Guimarães)  
Inventariado: - Claudomiro Pereira da Silva.  
Despacho: - "Estando de acordo as partes quanto à avaliação do automóvel, oficie-se à TELEPARA, solicitando os valores através dos terminais mencionados, assim como a referida Associação".

7ª VARA

Processo nº..... - AÇÃO REVOCATÓRIA  
Autor: Hipermarcados Parabom Indústria e Comércio Ltda. - (Adv. Manoel Tocantis Lobato)  
Réus: Sleiman Saleh El Sayegh e Hikmat Fares Sayegh - (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)  
Despacho: "Ao contador, para o devido preparo".

## 7ª VARA

Processo nº 630-03-81 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: - Condomínio do Edifício Metrópole - (Adv. Vera Calandrin)  
Requerida: - Ana Maria Albuquerque Gouveia  
Despacho: "N.A. À conta".

## CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1982

## JUÍZO DA 1ª VARA - R. DE DANOS

Requerente: - Dionísio Bentes R. do Couto - Adv. Luzia Nádia Guimarães

Requerido: - José Arthur de O. Moreira  
Despacho: - Expeça-se mandado.

## JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Heráclito Pinheiro Tandaya, nos autos da Ação de Execução que lhe move Antonio Paulino Dias, requerendo seja dado baixa da penhora - Adv. Miguel Carneiro.  
Despacho: - N.A. Conclusos.

## JUÍZO DA 3ª VARA - NOTIFICAÇÃO

Requerente: - João Antonio Luiz C. Neto - Adv. Luiz Otávio B. Gomes

Requerido: - IPAL - Ind. Produtos Alimentícios  
Despacho: - Entregue-se ao requerente independente de traslado.

Requerimento de Eugênio Leitão de Brito, nos autos da Ação de Execução que move contra Rogério Mendonça Tumas, requerendo que a penhora recaia nas linhas telefônicas - Adv. Aluizio Gouveia.

Despacho: - Voltem conclusos.

## JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Manoel Almeida Lavareda, nos autos da Ação de Despejo que move contra Ailson Neri de Castro, requerendo a imissão do imóvel - Adv. Nessima Simão Tuma.  
Despacho: - Conclusos.

## JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - SPP - Nemo S/A. - Adv. Loris Vilas Boas  
Requerido: - E. L. Silva Sarmento - Adv. Fernando Ricardo

Wanzeller  
Despacho: - À avaliação.

## DESPEJO

Requerente: - Nelson Machado da Silva Lima - Adv. João F. Lima Filho

Requerido: - R. Mendonça Comércio S/A. - Adv. Armando Pinheiro

Despacho: - Aguarde-se o prazo para a desocupação.

## JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Valmyr Matos Pereira, nos autos da Ação de Execução que lhe move Banco de Crédito Cooperativo S/A., oferecendo embargos do devedor - Adv. Christóvão Colombo.  
Despacho: - A. por dependência. Conclusos.

Requerimento de Vasco Barros de Freitas Borja e Ruth Nazaré Ferreira de Freitas Borja, nos autos da Ação de Separação Judicial, requerendo a conversão em separação por mútuo consentimento - Adv. Ademar Kato e Rita de Cássia Pereira.  
Despacho: - A. por dependência. Conclusos.

## JUÍZO DA 5ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Máquinas Águia do Pará - Adv. Jaci Colares  
Requerido: - Banco Real S/A. - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Despacho: - Designo o dia 15/03/82, às 11 hs., para a realização da perícia. Nomeio perito o Dr. Cleto Moura, que deverá ser intimado. Intimem-se as partes a apresentarem assistentes técnicos. Entreguem-se os laudos em cartório até 15 dias após a realização da perícia. Intimem-se as partes a depositarem em cartório a importância de Cr\$ 10.000,00, sendo Cr\$ 5.000,00 para cada uma das partes. Cumpra-se.

## JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Cornélio Santos - Adv. Raquel Gentil Matos

Requerido: - Raimundo Rodrigues Carneiro  
Despacho: - À conta.

## JUÍZO DA 11ª VARA

Requerimento de Raimundo Gonçalves Magalhães Filho, nos autos da Ação de Consignação que move contra Acácio de Jesus Felício Sobral, requerendo o depósito do mês de janeiro - Adv. Rodrigo da Cruz.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de José Maria Monteiro David, como avaliador, nos autos da Ação de Manutenção de Posse que Irene Marques da Silva, move contra Orlando Ribeiro de Souza, requerendo o pagamento de honorários.

Despacho: - N.A. Sim.

## INVENTÁRIO

Requerente: - Darina Cerleiro Neves - Adv. Aurélio Corrêa do Carmo.

Requerido: - José Barbosa de Oliveira Neves

Despacho: - A avaliação e declarações finais, após digam os interessados.

## JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Neusa Caetano de Souza, nos autos da Ação de indenização que move contra J. Elcias & Irmão, requerendo designada nova data para a audiência. - Adv. Adalberto

Despacho: - À conta.

Despacho: - N.A. Conclusos.

## JUÍZO DA 8ª VARA - EMBARGOS

Requerente: - João Santos da Silva - Adv. Raphael C. Lucas

## Filho

Requerido: - Adauto Veículos - Adv. Raimundo Benedito

## Conte.

Despacho: - Solicite-se informação do Juízo de Direito da 7ª Vara, sobre a referenciada litispendência arguida.

Requerimento de Diva Reis Direito, na ação de Separação que move contra Oswaldo Nunes Direito, requerendo a ratificação do inteiro teor alegado na inicial. - Adv. Félix de Oliveira.

Despacho: - Fale o M.P.

## CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 11.02.82

## PRIMEIRA VARA

Autor: - Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. (Adv. Loris Vilas Boas)

Réu: - Advaldo Barros de Castro (Adv. Hildeberto Bittar)

Despacho: - Expeça-se mandado. Em, 11.02.82. (a) Romão

Amoedo Neto.

## DESPEJO

Autor: Hilário Augusto Ferreira (Adv. Reis Ferreira)

Réu: R. Assunção (Adv. Rosa Cristina Santos).

Despacho: N.A. Sim. Em, 11.02.82. (a) Romão Amoedo Neto

## EXECUÇÃO

## TERCEIRA VARA

Autor: Coroa S.A. (Adv. Luis César Bibas)

Réus: Luis Otávio Ferreira Vaz e Carlos da Silva Tenório

Despacho: Cite-se na forma do pedido. Em, 10.02.82. (a) Pedro Paulo Martins.

## DESPEJO

Autor: José Lopes de Oliveira (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: Paulo Teixeira Albuquerque (Adv. Alcides Alcântara).

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia

05.05.82, às 10 horas para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Em, 10.02.82. (a) Pedro Paulo Martins.

## EXECUÇÃO

## SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ubirajara Silva)

Réus: Angeliteua Ind. e Com. Ltda. e Raimundo Cordeiro de

Azevedo. Interessado: Banco do Brasil S.A. (Adv. Jamil Sales)

Sentença: (trecho final): Assim sendo, julgo procedente o

pedido e homologo o acordo feito pelos credores, para que produza seus efeitos legais. Custas na forma da lei. Belém, 11.02.82

(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## EXECUÇÃO

Autor: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do

Pará (Adv. Rosália Silva)

Réu: Miguel P. de Carvalho

Despacho: Cite-se. Em, 11.02.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. José Aloysio Campos)

Réus: Moisés Samuel Levy e Cia. Ltda. e outros.

Despacho: Designo o dia 08 de março, às 11 horas, para a

primeira praça e o dia 19 do mesmo mês e hora para a segunda.

Publiquem-se editais. Em, 11.02.82. (a) Carlos Fernando de Souza

Gonçalves.

## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Réus: Fernando Martins de Miranda e Edma Braga de Mi-

randia.

Despacho: Designo o dia 09 de março, às 11 horas e 22 de

março na mesma hora para a segunda, digo, para a primeira e se-

gunda praças. Publiquem-se os editais. Em, 11.02.82. (a) Carlos

Fernando Gonçalves.

## MANDADO

Impetrantes: Alberto Pikman e outros (Adv. José Maria Scor-

bar Neto)

Impetrado: Diretor do Colégio Estadual Visconde de Souza

Franco.

Despacho: Em vista da falta de informações, encaminhe-se

ao M. Público para parecer. Em, 11.02.82. (a) Carlos Fernando de

Souza Gonçalves.

## ORDINARIA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ubirajara Silva)

Réu: José Severino dos Santos Couto

Despacho: Chamo o processo à ordem para nomear Cura-

dor a lide a Dra. Sandra Maria Maia, que deverá fazer a defesa do

revel. Em, 11.02.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMBARGOS

Embargante: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv.

Ambrosina Sampaio)

Embargado: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ubirajara

Silva)

Despacho no requerimento de apelação da embargante:

N.A. Conclusos. Em, 11.02.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gon-

çalves.

## ATENTADO

Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv. Humberto

Lima)

Requerido: José da Costa Correia

Despacho: Cite-se. Em, 11.02.82. (a) Carlos Fernando Gon-

çalves.

## DIVÓRCIO

SÉTIMA VARA  
 Autor: Aluizio Brito da Silva (Adv. Adalberto Carvalho)  
 Ré: Neuzalina Sousa da Silva (Adv. Humberto Mendonça)  
 Despacho: Compareçam as partes a minha presença, portando o pedido de divórcio consensual, a fim de que sejam observadas as formalidades legais. Belém, 09.02.82. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## DIVÓRCIO

Autor: Raimundo Nonato da Costa Cavalcante (Adv. Wanilce Scerni)

Ré: Maria Luiza Dias Cavalcante (Curador Radir Reuter)  
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 02 de junho, às 10:30 horas. Belém, 09.02.82 (a) Italzira B. Rodrigues.

## SEPARAÇÃO

Requerentes: Celso Augusto Maia Gonçalves e Ailnete Gonçalves Gonçalves (Adv. Américo Monteiro)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, o acordo de fls. 2/3 cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 8 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Celso Augusto Maria Gonçalves e Ailnete Gonçalves Gonçalves. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 10.02.82 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## EXECUÇÃO

OITAVA VARA  
 Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv. Carlos Balbino)

Ré: Evangelino Antonio da Silva Jr. (Adv. Ailton Pinheiro)

Sentença: Homologo por sentença para que produzam os seus devidos e legais efeitos, a desistência requerida às fls. e consequentemente declaro extinta a ação. Desentranhem-se e devolvam-se aos interessados o título e respectivo protesto. Arquivem-se os autos. Em, 11.02.82. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes, Juíza da 8ª Vara.

## ORDINÁRIA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA  
 Autor: Yorkshire Corcovado Cia. de Seguros (Adv. Angela Silva)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA (Adv. Darcy Ramos).

Despacho: Em provas. Em, 11.02.82 (a) Romão Amoedo Neto, ac. a 11ª Vara.

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 11 de fevereiro de 1982

AÇÃO: - Ordinária de Novação Compulsória - 3ª Vara - nº 691/81

Autores: Cézar Augusto Teixeira de Oliveira e s/ mulher (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira)

Réus: Cândido Wilson Araújo

Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei (fale os autores)

AÇÃO: Impugnação ao valor da causa - 3ª Vara - nº 691/81

Impugnante: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Impugnados: Cézar Augusto Teixeira de Oliveira e s/ mulher (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Despacho: Autue-se em separado apensando ao processo principal, dizendo a parte interessada.

AÇÃO: - Despejo p/ falta de pagamento - 7ª Vara - nº 015/82

Autor: Antonio Georges Farah (Adv. Dr. José Viégas Paulo)

Ré: Friepesca S/A. - Construções Navais e Pesca (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas).

Despacho: A conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 02 de março, às 11,00 hs., para purgação da mora.

AÇÃO: - Separação Judicial - 7ª Vara - nº 055/82

Autora: Eliana Freitas da Luz Sampaio (Adv. Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão).

Ré: Pedro Paulo da Silva Sampaio (Adv. Dr.)

Despacho: À conciliação, que ora designo para o dia 25 do corrente, às 11,30 horas, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.

AÇÃO: - Embargos de Terceiro - 7ª Vara - nº 620/75

Embargante: Carlos Corrêa de Barros (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Embargado: Domênico Severo de Lima (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo).

Sentença: Julgo procedente os presentes embargos e, consequentemente, ordeno o levantamento da penhora de fls. 11v, da ação de execução, custas pelo embargado, inclusive honorários do advogado do embargante, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - nº 033/81

Autor: Miguel Pereira de Carvalho (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

Ré: Francisco Olivar Ferreira (Adv. Dr. José Maria Nascimento).

Despacho: Renovem-se para o dia 07 de abril, às 11 hs.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 9ª Vara - nº 338/81

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. João José Maroja)

Ré: Justiniano Gomes dos Santos e sua mulher (Adv. Dr.)

Despacho: A conta, em atendimento ao requerimento retro.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 9ª Vara - nº... 005/82.

Autor: Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Ré: Maria Magaly de Barros Costa (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Despacho: Diga o autor sobre o pedido de purgação.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 554/81

Autores: Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Ré: Maria da Conceição Silveira de Oliveira (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas).

Sentença: Julgo procedente o pedido de Antonio Carlos Carvalho e Luiz Antonio Carvalho, em consequência decreto o despejo de Maria da Conceição Silveira de Oliveira da sala nº 04, à Rua João Diogo, nº 211, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 051/81

Autora: Ilhantina Moreira Martins (Adv. Dr. Dagoberto Maia de Carvalho).

Ré: Antonio José Medina (Adv. Dr. Constantino Augusto Guerreiro).

Sentença: Julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Antonio Medina, da casa que ocupa, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

AÇÃO: - Impugnação ao valor da causa - 10ª Vara - nº 051/81

Impugnante: Antonio José Medina (Adv. Dr. Constantino Augusto Guerreiro).

Impugnada: Ilhantina Moreira Martins (Adv. Dr. Dagoberto Maia de Carvalho).

Sentença: Entende este juízo de conformidade com o item V do art. 259, o valor da causa é o do contrato. Atribuo o valor da causa o valor do contrato de conformidade como dispõe o C.P.C.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
 RESENHA DO DIA 11.02.82

## 3ª VARA DECLARATÓRIA

Aut.: - Neo-Administração e Participação Ltda.

Adv.: - Clóvis Ferro Costa

Ré: Editora O Estado do Pará e Rádio Guajará

Adv.: - Arnaldo Moraes Filho

Desp.: - Diga a parte interessada. Belém, 02/02/82. (a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª VARA EMBARGOS DE TERCEIRO

Aut.: - José Maria Henriques

Adv.: - Pedro Paulo da Silva Campos

Ré: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

Desp.: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo a embargada. Belém, 10.02.82. (a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª VARA IMISSÃO DE POSSE

Aut.: - Nestor Pinto Bastos

Adv.: - Rosomjro Arrais

Ré: César Santos

Desp.: - Em provas. Belém, 11.02.82. (a) Pedro Paulo Martins.

## 4ª VARA SUMARÍSSIMA

Aut.: - José Nunes Montes

Adv.: - José Maria do Nascimento

Ré: Armando Valente

Desp.: - Ao cálculo, defiro o pedido de fls. Belém, 11.02.82. (a) Humberto de Castro.

## 4ª VARA DESPEJO

Aut.: - Afonso de Jesus César

Adv.: - José de Arimatéia Medeiros da Rocha

Ré: Jones Costa

Adv.: - Orlando Antonio Fonseca

Desp.: - Ao cálculo, em seguida fixo o prazo de 01.03.82, às 10 hs. em cartório para o pagamento. Belém, 11.02.82. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA ORDINÁRIA

Aut.: Severino Narciso dos Anjos

Adv.: Benedito Alvarenga

Ré: Brígida Maciel

Adv.: Alberto Ivo Coelho

Desp.: Indefiro o pedido de busca e apreensão feita pelo autor, por falta de amparo legal. Intime-se após conclusos. 11.02.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA EMBARGOS A EXECUÇÃO

Aut.: - Elias Uliana

Adv.: Edilson Dantas

Réu: Banco Econômico S/A.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Desp.: Ao contador do Juízo. Após conclusos. Em, 11.02.82.

(a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA DESPEJO

Aut.: Rosana Bitar Fiuzza de Melo

Adv.: Laércio Franco

Réu: Camilo Eliezer de Souza Lopes

Adv.: - Camilo Eliezer S. Lopes

Desp.: Certifique o Sr. Escrivão se o requerido purgou a mora conforme o ordenado no despacho de fls. 16v e se o mesmo foi publicado no Diário Oficial. Após conclusos. Em, 10.02.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA ORDINÁRIA

Aut.: Maria José Quadros dos Remédios

Adva.: Áurea de Fátima G. Silva.

Réus: Nagib José Bechara e Adolfo Williams D. Tuma

Adv.: Miguel Brasil

Desp.: Lavre-se o termo de acordo conforme pedido de fls. 60/61, obedecidas as formalidades legais. Após ao Contador do Juízo. Em, 10.02.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA DESPEJO

Aut.: Lourival Alves Primo

Adv.: Wilson Velasco

Réu: José Cavalcante Chaves

Adv.: Sérgio de Lima Nobre

Desp.: Ao contador do Juízo. Em, 10.02.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 12.02.82. (Ext. Reg. nº 707)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 022/82

EXPEDIENTE DO DIA 05/02/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 022/82-DRE/CRP/SR/DPF/PA do Bel. Joaquim Veiga - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 016/82-SR/PA em que figura como indiciado o nacional Francisco Alcântara Moraes (encaminha).

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Contra-Razões ao Recurso interposto pelo ilustrado Ministério Público (Proc. nº 5.004).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Vem desistir da Execução nº 19.975.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro

Assunto: Requer juntada do instrumento Particular de Procuração as autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Lucival dos Reis.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos de Pedido de Licença

Requerente: Raul Leon Viaes (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Diante do conteúdo de fls. julgo prejudicado o pedido. Intime-se. Belém, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. Nº 20.676 - Notificação

Requerente: Indussolo - Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues)

Requeridos: Ministério das Minas e Energia e outros.

Despacho: Diga o ilustre representante do Ministério Público por que entende deva ser aplicada a norma do art. 295, caput, inc. I do CPC. Belém, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício s/nº de 05.02.82 do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 184, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Procuradoria da República (Proc. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 10.349.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 7.439 e 19.638.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição da SUNAB (Proc. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Assunto: Vem apelar da decisão proferida nos autos do Processo nº 8795-B.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 1431, em que é Deprecado o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.754 - Procedimento Ordinário

Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Réu: José Bittencourt de Souza (Adv. Dr. Otávio Sales de Sousa).

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.015 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excda: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.019 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excdo: Paulo Moura & Cia. Ltda, Arquitetura, Assessoria e Topografia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs 20.220 - 20.224 - 20.235 - 20.236 - 20.245 - 20.286 - Execuções Fiscais.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excdo: Indústria Paraense de Vassouras Ltda - Tinoco Industrial Ltda - Sirius Lanches Ltda - Cael Vestibulares Limitada - Roldão Pimentel de Araújo - Servi Som. Limitada.

Despachos: Idênticos ao acima.

Nº 20.240 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excda: Amazonia Metalúrgica S/A.

Despacho: Defiro a Inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 20.222 - 20.225 - 20.226 - 20.227 - 20.228 - 20.229 - 20.230 - 20.231 - 20.232 - 20.234 - 20.237 - 20.238 - 20.243 - 20.244 - 20.246 - 20.247 - 20.276 - 20.278 - 20.280 - 20.282 - 20.284 - 20.288 - 20.290 - 20.292 - 20.303 - 20.305 - 20.307 - 20.309 - 20.311 - 20.314 - 20.485 - Execuções Fiscais.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excdos: Postebel Limitada - O. C. da Silva Cerâmica Marituba - G. Graf. Limitada - Figueiredo Indústria e Comércio Ltda - Gráfica Belém Industrial e Comércio Limitada - M. A. C. Móveis Armários e Decorações Limitada - Indústria de Artefatos de Couros Amazonas Limitada - Indústria e Comércio de Móveis Damasco e Companhia Limitada - G. L. da Costa - Albenico Engenharia e Comércio Limitada - Benedito Lima do Nascimento - Gráfica Falangola Editora Limitada - Artema Artefatos de Madeiras em Geral Ltda - Artico Indústria Comércio Refrigeração do Pará Ltda - Transportes Belém Lisboa - Cogeco Companhia Geral de Exportação e Comércio Limitada - João Pontes de Moraes - João Alberto Castelo Branco de Paiva - Antonio Coutinho - Miranda Costa Companhia Limitada - Tecnofrio Comércio e Representação Ltda - Exportadora e Importadora Bom Futuro Comércio Indústria e Representações Ltda - R. Pio Furtado Artefatos de Madeira - Arruda Pinto & Companhia - Agropecuária Remanso Açúcar S/A - Tradebrás Comércio Importação e Exportação Limitada - Sociedade Comercial Irmãos Biolcati - Antonio Coutinho - Construções Indústria e Comércio Limitada - Renovadora Ltda - Maria do Carmo Paixão.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nº 8.686 - Execução

Expte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antonia Arruda)

Excdos: Emília Veríssima Rosário de Oliveira, Tomaz de Aquino Almeida e José Bonifácio Solano Melo.

Despacho: ... Indefiro o pedido de suspensão da Execução, requerido pela Exequente a fls. 28/29. Intime-se. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.205 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Feliciano Pinto Gomes (Def. Dr. Manoel Santana dos Santos Costa).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.018 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), José Oliveira Figueiredo (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), José Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), Sebastião Assunção (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), Antonio Gomes Barbosa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), Valdir de tal ("Dico") (Def. Dr. Iramar Láercio Couto da Rocha), José Ribamar Silva Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), Diolando Alcides de Alcantara (Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira), Antonio Brígido Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), Ademir Antonio dos Santos (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola), Sizenando do Carmo de Deus Miranda (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rola), e Antonio Ataíde dos Santos (Adva. Dra. Vera Pandolfo Ribeiro).

Despacho: I - Intimado da sentença por edital com o prazo de 90 dias, publicado no órgão oficial a 24/03/81 (fls. 396), Valdir de tal (ou "Dico"), não interpos Apelação, pelo que, quanto ao mesmo, a decisão condenatória transitou em julgado a 29/06/81 (cert. supra). II - Considerando que Antonio Costa foi intimado da sentença na pessoa de seu advogado a 10/02/81 (2ª cert. de fls. 381-V e 1ª de fls. 382) - não tendo validamente interposto Apelação (2ª cert. de fls. 386-V), tem-se que a sentença para si transitou em julgado a 16/02/81. III - Porque Antonio Costa estava em gozo de sursis por haver sido condenado (cert. de fls. 367), sua condenação nos presentes autos importa revogação daquele benefício (art. 707, caput, inc. I, do CPP), pelo que ora mando que se oficie ao MM. Juiz que o condenou anteriormente. IV - Data venia do afirmado a fls. 401-V, pela defesa de José Oliveira Figueiredo, José Ribeiro de Oliveira, Sebastião Assunção, Antonio Gomes Barbosa, Ademir Antonio dos Santos e Sizenando do Carmo de Deus Miranda, a Apelação Interposta a fls. 380 não poderá ser arrazoada na instância ad quem porque, consoante disposto no § 4º do art. 600, do CPP, tal apenas poderá ocorrer se "o apelante declarar, na petição "ou no termo, ao interpor a apelação", sendo certo que a fls. 380 não houve manifestação a respeito, dizendo-se ali tão somente, que, "admitida esta, proceda-se a abertura de vista para as razões". Como referidos condenados deixaram de arrazoar a Apelação, inobstante propiciada oportunidade (Item II do desp. de fls. 401), a Apelação subirá sem razões, devido ao caráter devolutivo de tal tipo de recurso. V - Intime-se. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.837 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)  
Réu. Roque Dantas de Souza.

Despacho: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Vanilson Ferreira Hesketh (Inscr. OAB nº V-15 - Trav. 15 de Novembro - Ed. Chamé - Conj. 705/707), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.976 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)  
Réu. José Antonio Alves (Def. Dr. Dídio Cruz Neto).

Despacho: Certifique-se o que constar a respeito da Exceção de Incompetência. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.085 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Artur Oscar de Paiva (Def. Dr. Bernardino F. dos Santos Netto), Dalvina Mendes Gemaque Santos (Def. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes), e Amália Guimarães Ferreira (Def. Dr. Leonardo Lobato Tavares).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público, diante do contido a fls. 214, e tendo em vista as declarações da ré Dalvina Mendes Gemaque Santos a fls. 202-V. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.446-A - Carta Testemunhável

Testemunhante: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Testemunhado: Otaniel dos Santos Costa.

Despacho. Vista ao Testemunhante para oferecimento de razões no prazo legal. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.161 - Habeas Corpus Preventivo

Impetrantes. Paulo Sérgio Ferro de Souza e outros (Adv. Dr. Paulo César Fonteles de Lima).

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls, indefiro a inicial. Sem custas. P. R. I. Belém, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.739 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Inquérito Policial nº 185/81. Indiciado: Jerônimo Valente Cerdeira.

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.794 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Indiciada: Eurídice Menezes de Barros. Inquérito Policial nº 187/81.

Sentença: Idêntica, à acima.

Nº 20.831 - Exceção de Incompetência

Excipiente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acolho a exceção de incompetência oferecida pelo representante do Ministério Público, e, em consequência (como por sinal já o fiz ao apreciar os Processos nºs 13498 e 16498), dou pela não competência do foro federal para processamento e julgamento de possível Ação Penal a ser instaurada com base nos elementos contidos no Inquérito. P.R.I. Belém, Pa, 05.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 657)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 023/82

EXPEDIENTE DO DIA 08/02/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo do Carmo)

Assunto: Dispensa os honorários advocatícios (Proc. nº 20.190)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA  
 Deprecante: Juízo Federal  
 Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 20.697 - PEDIDO DE HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO  
 em favor do nacional José Argemiro Consentini da Fonseca.  
 Impetrante: Dr. Antonio Freitas Leite  
 Paciente: José Argemiro Consentini da Fonseca  
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 20.759 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO).  
 Autor: Vinicius Hesketh (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)  
 Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 PETIÇÃO de Brumasa Madeiras S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos de Araújo Beckman).  
 Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.374.  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 PETIÇÃO da Belauto - Belém Automóveis S/A (Adv. Dr. Eduardo Grandi).  
 Assunto: Requer autorização para realização de pagamento nos autos dos Processos nºs. 3043 e 1591.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 PETIÇÃO de Ermando Socorro do Nascimento Luz.  
 Assunto: Solicita nomeação de advogado para sua defesa nos autos do Processo nº 20.033.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 PETIÇÃO de Oswaldo Jorge Ruffeil (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).  
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 15.148.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 PETIÇÃO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).  
 Assunto: Presta esclarecimento e requer providências nos autos do Processo nº 16.017.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 PETIÇÃO de Mônica de Nazaré e Antonio Nelson Ribeiro Machado (Adv. Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes).  
 Assunto: Vêm requerer providências nos autos do Processo nº 16.620.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 19.452-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Requete: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 Requerida: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).  
 DESPACHO: Certifique-se se a Autora-Requerida respondeu no prazo legal. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 12.584 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autor: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).  
 Réu: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão retro. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 12.584-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 Agravante: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).  
 Agravado: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 DESPACHO: Vista à Agravada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 12.851 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).  
 Réu: Nota - Norte Táxi Aéreo Ltda (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).  
 DESPACHO: I - Certifique-se se a R. indicou Assistente Técnico. II - Diga a A. sobre o contido a fls. 116. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 7.514 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).  
 Excd: Cimaq - Companhia Paraense de Máquinas.  
 DESPACHO: Explique-se o serventário. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.787 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos).  
 Excd: F. Monteiro Mercantil e Representações.  
 DESPACHO: Vista à douta Procuradora da República. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 18.791 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão).  
 Excd: F. Monteiro Mercantil e Representações.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 20.568 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).  
 Excd: Luiz Gonzaga Lima de Araújo  
 DESPACHO: I - Nos termos da jurisprudência assente, declaro suspensa a Execução durante o prazo concedido pela Exquente. II - Intime-se. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.115 - EXECUÇÃO  
 Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).  
 Excd: Antonio Vilhena Cardoso e outros.  
 DESPACHO: À avaliação. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.763 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Requete: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).  
 Requerido: Eso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva).

DESPACHO: I - *Data venia*, chamo a atenção do ilustre patrono da Desapropriante para não mais lançar manifestação nos autos sem que lhe tenha sido aberta vista, como o fez a fls. 50. II - Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.551 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Requete: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Aristides de Souza Leal (Adv. Dr. Domingos Mathias da Costa).

DESPACHO: I - *Data venia*, chamo a atenção do ilustre patrono do Desapropriante para não mais lançar manifestação nos autos sem que lhe tenha sido aberta vista, como o fez a fls. 40. II - Expeça-se a certidão requerida a fls. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.557 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Requete: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Orlandina Moura da Silva (Adv. Dr. Jacob José da Silva).

DESPACHO: I - *Data venia*, chamo a atenção do ilustre patrono do Desapropriante para não mais lançar manifestação nos autos sem que lhe tenha sido aberta vista, como o fez a fls. 43. II - Expeça-se a certidão requerida a fls. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.559 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Requete: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Luiz Moraes dos Santos (Adv. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: I - *Data venia*, chamo a atenção do ilustre patrono do Desapropriante para não mais lançar manifestação nos autos, sem que lhe tenha sido aberta vista, como o fez a fls. 42-V. II - Expeça-se a certidão requerida a fls. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.444 - AÇÃO DE DESPEJO  
 Autor: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)  
 Ré: Planatar - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda. (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

DESPACHO: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.132 - AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA  
 Autor: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).

Ré: CEAX - Construtora, Comércio e Indústria Ltda.  
 DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.381 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).  
 Ré: Maria Graciete Mendes da Silva e outros.

DESPACHO: Diga a A. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.663 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)



Réu: Luiz Otávio de Nazaré Souza Lucena (Def. Dr. Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins).

DESPACHO: Considerando que o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal (Filial do Pará) não atendeu à requisição formulada através do Ofício de fls. 91, reiterado pelo de fls. 98, expeça-se contra S. Sa. Mandado assinando o prazo de 24 horas para atendimento, sob pena de desobediência. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.466 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).  
Requerido: Ângelo Augusto Corrêa Barreto.

DESPACHO: Este Juízo está impossibilitado de se manifestar sobre a desistência da ação, em virtude de pender de julgamento de Agravo de Instrumento referido a fls., a menos que quanto ao mesmo também haja desistência. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.540 - INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Requerido: Wilson Marques Pereira Barros.

DESPACHO: Diga a Requerente. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.963 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Purificação de Metais Carol Ltda. (Adv. Drs. Gastão Luiz Lobo D'Eça e Edison Messias de Almeida).

Ré: União Federal.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado à A. o prazo de 10 dias para sanar irregularidade capaz de dificultar o julgamento de mérito, quedou-se ela inerte, não obstante legalmente intimada, deixando escoar *in albis* o prazo fixado, pelo que, com fundamento no estatuído em o Parágrafo único do art. 284, c/c o disposto no art. 267, caput, inc. I, art. 295, caput, inc. VI, e art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.414 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Carlos Laércio Soares Afonso (Adv. Dr. Carlos Platilha)

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 57. P.R.I. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.416 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Réu: Carlos Laércio Soares Afonso.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 27. P.R.I. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.057 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwíges Conceição Rocha de Moraes).

Ré: Cardoso & Lopes (Adv. Dr. Paulo Ernesto Pereira de Souza).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 121. P.R.I. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.214 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Oscarina Dias Guimarães (Adv. Dr. Simão Isaac Benzecry).

Justificado: INPS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo cumpridas as formalidades legais, e ordeno sejam os autos entregue à Requerente, independentemente de traslado, depois de decorridos 48 horas. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa., 08.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 658)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 024/82

EXPEDIENTE DO JUIZADO Nº 09/02/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRUM  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDES SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da Cia. Sol de Seguros (Adv. Dr. Arthur Carlos Muller)

Assunto: Impugnação ao valor da causa. (Proc. nº 18.899/81)

Despacho. A: em apenso, conclusos. Belém, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Requer a desistência do Processo nº 20.339.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Lydia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Assunto: Requer que seja determinada a atualização do débito nos autos do Processo nº 14.316.

Despacho. Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Antonio Vieira da Luz (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto)

Assunto: Entrega de embarcação (solicita) referente aos autos do Processo nº 19.492.

Despacho. Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer juntada do Termo de Parcelamento de Débito e de Fiança nº 107/81 aos autos do Processo nº 19.788.

Despacho. Idêntico ao acima.

Petição da TBA - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda (Adv. Dr. Eduardo Grandl).

Assunto: Referente autos do Processo nº 19.832

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 14/82 de 03.02.82 do Poder Judiciário - Comarca de Crato (CE).

Assunto: Devolução de Precatória (faz).

Despacho. N. A. Conclusos. Belém, Pa., 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 08/82 de 04.02.82 do Poder Judiciário - Comarca de Igarapé-Miri.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 0010 de 07.01.82, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raymundo João Oliveira de Macedo (Adv. em causa própria).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.534.

Despacho. Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 12.908.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Carlos Nicolau Petroccelli (Adv. Dr. Ricardo Ferreira Nunes)

Assunto: Vem apresentar desistência nos autos do Processo nº 19.669.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Joaquim Lemos Gomes de Souza (Adv. em causa própria)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos de Embargos à Execução nº 20.028.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.465 - Procedimento Ordinário

Autor: Darlindo Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinícius Hesketh)

Réus: União Federal e José Ribamar Gouvêa Lago e sua mulher.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa., 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.961 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho)

Excdos: Manoel de Brito Lourenço Filho e Graciete Messias Lourenço.

Despacho: Oficie-se às 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém. Belém, Pa., 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.598 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Emygdio Tomaz (Def. Dr. Nicolau da Silva Beltrão), Aristeu Brito (Def. Dr. Nicolau da Silva Beltrão), Antonio Maria Vieira de Souza (Def. Dr. Felipe de Melo Filho) e Olivaldo Souza de Oliveira (Def. Dr. Bichara Frahía Neto).

Despacho. Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão *supra* e bem assim sobre a circunstância de não ter sido encontrada a testemunha Francisco Lopes Batista, que poderá ser substituída nos termos do art. 397 do CPP. Belém, Pa., 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.663 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Luiz Otávio de Nazaré Sousa Lucena (Def. Dr. Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins).

Despacho. Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.816 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Salim Miguel Alves (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 20.033 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Ernando Socorro do Nascimento Luz.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.168 - Pedido de Liberdade Provisória mediante Fiança

Requerentes: Maria Aparecida Gonzales e José Guilherme Cândido de Souza (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira de Sousa).

Despacho: Arquivar-se. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.083 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Laudemir de Azevedo Rego (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Reclamado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Despacho: Diga a Reclamada no prazo de cinco dias. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.793 - Reclamação Trabalhista

Reclamnte: Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Reclamado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Despacho: Colha-se nova manifestação da Reclamante-Exequente, tendo em vista que, nos termos do voto do eminente Ministro Relator, a reforma parcial da sentença foi "para que os salários retidos sejam pagos em relação ao período em que haja efetivamente trabalhado a reclamante e os demais itens concedidos igualmente incidam sobre eles, o que será apurado em execução (fls. 78), cuja liquidação, ao que parece, deverá ser feita por artigos (art. 608 do CPC). Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.024 - Ação de Despejo

Autor: INAMPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Ré: Olgarina Barroso da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Porque o A, deixou por mais de 30 dias de promover o que lhe incumbia, - não obstante devidamente intimado, - e tem-se que abandonou a causa, pelo que, com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. III, e seu § 1º, c/c arts. 329 e 459, caput, parte final, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito. Deixo de condenar o A. nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.437 - Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Ré: Mariza Vasconcelos da Costa.

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.962 - Homologação de Opção

Requerente: Alvaro Fernando Nascimento (Adv. Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro).

Requirido: INAMPS.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Alvaro Fernando Nascimento, para que a mesma produza seus devi-

dos e legais efeitos, a partir de 17.10.1977. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.174 - Homologação de Opção

Requerente: João Ferreira Fernandes (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requirida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, a opção manifestada por João Ferreira Fernandes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 02.03.1976. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.350 - Homologação de Opção

Requerente: Manoel Raimundo Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requirido: DNER

Sentença: Vistos, etc. Homologo, a opção manifestada por Manoel Raimundo Ribeiro de Oliveira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.05.1972. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.460 - Homologação de Opção

Requerente: Maria da Cruz Gonçalves (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Requirida: UFPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Maria da Cruz Gonçalves, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.09.1979. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.479 - Homologação de Opção

Requerente: Marivaldo Duplat Simões (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Requirido: INAMPS.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Marivaldo Duplat Simões, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 13.08.1978. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.786 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial nº 113/81.

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.797 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial nº 49/81.

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.800 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Inquérito Policial nº 223/81.

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, Pa, 09.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 659)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Carlos Areal,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1982, às 17:10 horas,

na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Ronaldo Freire de Freitas, contra Soc. Civil Ernest Rutherford, bem esse encontrado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 820 e que é o seguinte:

— Uma máquina datilográfica, elétrica, da marca "IBM", nº. 826621937, modelo 8206. Valor: Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 08 de fevereiro de 1982. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Aux. Jud. AJ-023-A datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 373)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João de Deus Ramos, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.503/81, em que é reclamada COPALA - Indústrias Reunidas S/A., para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 15.01.82, às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar totalmente improcedente a reclamatória formulada por João de Deus Ramos contra COPALA - Indústrias Reunidas S/A., por falta de amparo legal". Custas pelo postulante sobre o valor arbitrado em dez mil cruzeiros, importância de Cr\$ 869,11, de que está isento de pagamento na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de fevereiro de 1982. Eu, Engrácia Ferreira, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Chefe do Setor de Processos Geral, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 376)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor Irandir Damasceno Corrêa, com endereço incerto e não sabido requerido nos autos do Processo 6ª JCJ-1.322/81, em que é requerente Município de Belém, Prefeitura Municipal de Belém, para ciência da decisão prolatada por esta Junta em audiência realizada no dia 09.12.1981, às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente o inquérito judicial instaurado pelo Município de Belém - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC., e, consequentemente autorizar a Resolução do Contrato de Trabalho do requerido, Irandir Damasceno Corrêa, por falta grave, devidamente comprovada, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo requerente na quantia de Cr\$ 2.469,64 calculadas sobre o valor de seis (6) vezes o salário mensal do requerido, na quantia de Cr\$ 43.800,00, art. 789 § 3º letra D e 4º e art. 1º, inciso VI do Dec. Lei 779/69. Notifique-se o requerido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1982.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 374)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 06/82

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente Notifico, a quem interessar possa que em audiência realizada no dia 18.12.81, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT DC 1188/81, em que são partes:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Belém (demandante) e Indústria de Artefatos de Couros da Amazônia S/A. (demandada), marcando o prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão.

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, julgar procedente em parte o presente Dissídio Coletivo, para estabelecer a seguinte sentença normativa: I - Aumento de 4,5% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou montante da remuneração, corrigida automaticamente nos termos da Lei nº 6.708/79, e incidente sobre os salários de outubro de 1981; II - Salário Profissional de Cr\$ 560,00 diários para os exercentes das seguintes categorias profissionais: descarnadores, rebaixadores, rachadores, lixadores, caleadores, curtidores, pistoladores, enxugadores de vaquetas, operadores de secadoras de secotérmico, operadores de secadoras a vácuo, preenseiros, tintureiros, classificadores de vaquetas e operadores de máquinas de dividir couro, não podendo quaisquer destes profissionais serem admitidos com salário inferior; III - Adicional de 2,5% a todo empregado por triênio; isto é, por cada período de três anos de trabalho prestados na mesma empresa, a ser calculado sobre o salário realmente percebido; IV - Do aumento concedido, descontarão as empresas dos seus empregados, sindicalizados ou não, beneficiados com o mesmo, o equivalente a Cr\$ 200,00, por ocasião do primeiro pagamento, quantia que deverá ser recolhida à Tesouraria do Sindicato demandante até o dia 15 do mês subsequente; V - Fica vedada a dispensa da empregada gestante até 60 dias após o término da licença prevista no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo motivo de falta grave, devidamente comprovado; VI - Obrigam-se as empresas a proceder na Carteira do Trabalho e Previdência Social dos empregados as anotações referentes às funções realmente exercidas; VII - Obrigam-se as empresas a descontar em folha de pagamento os descontos das mensalidades dos associados do Sindicato demandante nos termos do artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho; VIII - Multa de um valor de referência regional, por emprego, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte infratora de qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto do artigo 619, combinado com o artigo 622, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. IX - Vigência de um ano, a contar de 1º de outubro de 1981 e a expirar a 30 de setembro de 1982. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 40.000,00, na quantia de Cr\$ 2.317,64 para cada uma das partes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 18 de dezembro de 1981.

Assinado em 08 de janeiro de 1982

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, em 11 de fevereiro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 379)

### ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 10.02.1982

Ac. nº 139/82. Proc. RO 1.423/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Odílão Pantoja Cabral (Adv. Dr. Célio Simões de Souza) (Jair Berardo - litisconsorte). Recorrido: Vitor Sozinho Pantoja e filhos (Barco-Motor "Santa Rita de Cássia") (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira).

DECISÃO: Por maioria deram provimento em parte ao recurso para, reformando parcialmente a decisão recorrida, atribuir a responsabilidade contratual à reclamada Vitor Sozinho Pantoja e filhos (Barco Motor "Santa Rita de Cássia"), mandando incluir na condenação as parcelas relativas a aviso prévio, férias simples, 13º salário proporcional e indenização; na forma do disposto no artigo 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinou que se faça a correção técnica, para que seja incluída na condenação a parcela de adicional de insalubridade, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada de Cr\$ 5.174,40 sobre Cr\$ 178.000,00 valor arbitrado para a condenação e de Cr\$3.854,70 pelo reclamante sobre Cr\$ 112.000,00 valor das parcelas indeferidas.

EMENTA: Inexistindo justa causa para o rompimento do vínculo laboral, faz jus o empregado às parcelas decorrentes da dispensa injusta.

Ac. nº 140/82. Proc. RO 1.551/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Maria dos Santos Silva (Adva.

Dra. Albanita Macedo Castro). Recorrida: Raimunda Rodrigues Frazão.

DECISÃO: Por unanimidade mandaram desentranhar dos autos o documento de fls. 47 porque juntado a destempo, negando provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se sentença firmemente apolada nas provas dos autos.

Ac. nº 141/82. Proc. RO 1.526/81. 5ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Madalena da Costa Monteiro (Adv. Dr. Humberto Mendonça). Recorrido: Supermercados Almirante Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Comprovado o pedido de demissão, impossível conceder a verba de aviso prévio, unicamente pelo fato das guias do FGTS estarem com o código 01.

Ac. nº 142/82. Proc. R EX OFF e RO 1.487/81. J CJ de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente-reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA. (Adv. Dr. Manoel César Calandrine de Azevedo). Recorrido-reclamante: Raimundo Vale Silva.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Transferência definitiva para local diverso daquele em que foi contratado implica em alteração do contrato de trabalho e, portanto, só pode ocorrer com prévia anuência do empregado.

Ac. nº 143/82. Proc. R EX OFF 1.559/81. J CJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Eraldo Soares Ataíde. Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará (Adv. Dr. Waldemar Vianna). (Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - litisconsorte).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se reforma sentença, que bem aplicou a lei aos fatos que foram apresentados.

Ac. nº 144/82. Proc. RO 05/82. 6ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Locadora Belauto Ltda. (Adv. Dr. Roberto M. Ferreira). Recorrido: Fernando Moraes Lobo (Adv. Dr. Antônio S. Dias).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não sendo provada a falta atribuída ao empregado, condena-se a empresa nos ônus legais.

Ac. nº 145/82. Proc. RO 1.543/81. 6ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: José Maria Pantoja Serejo (Adv. Dr. Miguel Serra). Recorrida: Amazonav Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Benedito de S. Conte).

DECISÃO: Por maioria deram provimento em parte ao recurso, mandando incluir na condenação as parcelas de horas extras e adicional noturno, com repercussão nas diferenças pleiteadas na inicial, que são repouso remunerado, PIS, gratificação natalina de 1980, férias de 1979 e 1980 e férias proporcionais, tudo a ser apurado em liquidação de sentença; por unanimidade confirmaram a sentença em seus demais termos. Na forma do art. 833 da CLT, mandaram corrigir a parte conclusiva da sentença da MM. Junta, para determinar a substituição da expressão "diferença de horas extras" pela de "diferença de repouso remunerado". Custas pela reclamada de Cr\$ 2.317,64, sobre Cr\$ 40.000,00, valor arbitrado para a condenação e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 869,11 sobre Cr\$ 10.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa.

EMENTA: Não comparecendo para prestar depoimento pessoal a parte é considerada confessa quanto à matéria de fato, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte contrária, porque verossímeis e conforme o direito.

Ac. nº 146/82. Proc. RO 1.432/81. 2ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Antonio José Barros Oliveira e Maria Deuzarina Rodrigues Mota (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: Embala - Empresa de Embalagem da Amazônia (Adv. Dr. Ruy Villar de Lima Sampaio).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade por falta de amparo legal e negaram provimento ao recurso. Custas ex lege.

EMENTA: Não pode gerar efeitos jurídicos a estabilidade provisória constituída fraudulentamente.

Ac. nº 147/82. Proc. R EX OFF 01/82. J CJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Maria Izabel Isacksson (Adv. Drs. Jonatas Pereira Cardoso e Ernando Rosa da Silva). Reclamada: Prefeitura Municipal de Macapá (Adv. Drs. Maria Vitória de Souza e Cristóvam Soares do Nascimento).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sentença firmemente amparada nas provas dos autos, não se reforma.

Ac. nº 148/82. Proc. AP 1.539/81. 5ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém). Agravado: Banco do Estado do Amazonas S/A. (Adv. Dr. Paulo Lobato Teixeira).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

EMENTA: Não se encontrando o processo em fase executória, é inadmissível a interpretação de agravo de petição.

Ac. nº 148/82. Proc. EX DC-1361/81. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém (Adv. Dr. Itair Silva). Demandada: Rubertex, Comércio e Indústria S/A. (Adv. Dr. Rosmiro Arrais).

DECISÃO: Por maioria decretaram a extensão da decisão contida no Acórdão nº 13.556, deste Tribunal, aos integrantes das categorias econômica e profissional interessadas no presente dissídio, com vigência a partir da data da publicação desta decisão, no Diário Oficial do Estado do Pará.

EMENTA: Decreta-se extensão de decisão, quando não há manifestação em sentido contrário por parte da demandada.

Ac. nº 150/82. Proc. RO 1.458/81. 2ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda. (Adv. Dr. Raimundo N. Matos Dantas). Recorrido: Manoel de Jesus Rodrigues (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Liquidação de sentença - Encerrando normas de direito público, descabe às partes escolher a forma de liquidação.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. nº 377)

#### DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/02/82.

Processo: RO 69/82  
Recorrente: Carlos Cunha de Oliveira, assistido p/ Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém.

Recorrido: - COMIND - Financeira S/A.

Origem: 3ª J CJ de Belém  
Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E. S. Carvalho  
Processo: RO 58/82

Recorrente: Maria do Carmo Coêlho Azeredo  
Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato

Recorrido: Antônio Augusto Bellard Pereira  
Origem: 5ª J CJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho  
Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 55/82  
Recorrente: Renato Seneca Gonçalves da Silva

Advogada: Dra. Paula Franssineti Coutinho da Silva  
Recorrido: -MADENORTE - Norte Madeiras Importação e

Exportação Ltda.  
Advogado: Dra. Ary Jansen Branco

Origem: 4ª J CJ de Belém  
Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo: RO 71/82

Recorrente: Rosa Sarmento dos Santos  
Advogada: Dra. Ana Maria Gomes

Recorrido: Restaurante "Carangueijão" (Alberto Bastos)  
Origem: 3ª J CJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas  
Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: RO 77/82  
Recorrente: Creso Cardoso da Cunha Coimbra

Advogados: Dr. Aurélio do Carmo e outros  
Recorrido: Wellington de Melo e Silva

Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva  
Origem: 6ª J CJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares  
Revisor: Sr. Orlando Lobato

Processo: R EX OFF e RO 75/82  
Recorrente-reclamado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Advogado: Dr. Bichara Fraiña Neto  
Recorrido-reclamante: Messias Lopes Gomes

Advogado: Dr. Miguel Serra  
Origem: 6ª J CJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 62/81  
 Recorrente: Sociedade do Fundo Educacional do Pará  
 Advogado: Dr. Rodrigo Octávio da Cruz  
 Recorrida: Maria Mercedes dos Santos Caracas  
 Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

Origem: 5ª J.C.J. de Belém  
 Relator: Sr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dr. Orlando Costa

(G. Reg. nº 378)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

### EDITAL Nº 15

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos de direito, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, foi requerido a esta Corte o cancelamento do registro do Diretório Municipal do Município de Altamira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 396 - Dia: 16/02/82)

### APOSTILA

ELISABETE PACHECO PEREIRA, Agente Administrativo classe "A" Referência NM-17

À funcionária de que trata o presente ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 27.307,00 (vinte e sete mil trezentos e sete cruzeiros), de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919 de 14 de janeiro de 1982, correspondente ao cargo de Agente Administrativo classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-17, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, nos termos do Decreto-Lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 370)

### APOSTILA

LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, Datilógrafo classe "A" Referência NM-13.

À funcionária de que trata o presente ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 23.545,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de janeiro de 1982, correspondente ao cargo de Datilógrafo classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, nos termos do Decreto-Lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 370)

### APOSTILA

OSVALDINO ANTÔNIO PALHETA GOMES, Datilógrafo classe "A" Referência NM-13.

À funcionário de que trata o presente ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 23.545,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de janeiro de 1982, correspondente ao cargo de Datilógrafo classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-13, do Quadro de Pessoal permanente desta Secretaria, nos termos do Decreto-Lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 370)

### APOSTILA

MARIA DA GRAÇA VAZ DINIZ, Datilógrafo classe "A" Referência NM-13.

À funcionária de que trata o presente ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 23.545,00 (vinte e três mil quinhentos e

quarenta e cinco cruzeiros), de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de janeiro de 1982, correspondente ao cargo de Datilógrafo classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, nos termos do Decreto-Lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 370)

### APOSTILA

ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, Datilógrafo classe "A" Referência NM-13.

À funcionária de que trata o presente ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 23.545,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de janeiro de 1982, correspondente ao cargo de Datilógrafo classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, nos termos do Decreto-Lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 370)

### ATO Nº 2.410

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

Lotar a funcionária ANA LÚCIA FAGUNDES CAMPOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801.2, referência NM-17 do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., na Secretaria de Coordenação Administrativa. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 370)

### ATO Nº 2.411

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei nº 200/67,

#### RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias em Despesas Miúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 370)

### ATO Nº 2.412

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 09 do presente e à vista do Proc. 349-82,

**RESOLVE:**

Nomear Preparados Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto à 16a. Zona - Afuá, o Senhor WILSON NOBREGA GUIMARÃES JÚNIOR, para o município de Anajás. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 1982.

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**  
Presidente, em exercício  
(G. Reg. nº 370)

**A T O Nº 2.413**

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 404-82,

**RESOLVE:**

Antecipar, à pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1982, da funcionária LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 03.05 a 01.06.82 pelo Ato nº 2.373 de 10.12.81, para serem gozadas no período de 08.02 a 09.03.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 1982.

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**  
Presidente, em exercício  
(G. Reg. nº 370)

**CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA****EDITAL Nº 7**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferências (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Nazaré Raich Maués, Maria Ferreira de Souza, Luciene Barreto Mota Ledo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Juiz Eleitoral - 1ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 358)

**EDITAL Nº 8**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Marilza Elba Scerni, Cloter dos Reis e Silva, Ércio Parente de Araújo, Terezinha Pinheiro de Freitas, Clélia Nazaré Dias de Araújo, Francisco Roberto Rosal Leite, Jefferson Alves de Paula, Narciza Galvão de Brito, Paulo Cezar Gonçalves, Laila Habib, Antonio Francisco de Souza, Irene Ferreira de Araújo, Benedito Cardoso da Silva, Heliana Batista da Silva, Vitória Campelo Rocha, Célia Coutinho Ferreira, Francisco Nunes da Fonseca.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Juiz Eleitoral - 1ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 358)

**EDITAL Nº 9**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferências - Deferidas - de seus títulos os seguintes eleitores:

Ronaldo Valle Gonçalves, Liana Alves Pereira, Marlene Pastor da Silva, Gláfira Correa de Miranda Medeiros, Severino

Pimentel, Maria Enoi Felipe, Clélia Maria Ramos de Carvalho, Luiz Carlos Josino da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu Olintho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Juiz Eleitoral - 1ª Zona  
Belém - Pará

(G. Reg. nº 358)

**EDITAL Nº 10**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

José Nunes Pereira, Ernesto Augusto Rüppel, Lígia da Silva Brito, Elza Pacheco Lopes Cançado, Maria Eli da Silva Almeida, João Sérgio Câmara Moreira, Raimundo Duarte da Cruz, Ernesto Hermélio das Chagas, Iramaya Cecília Bastos das Chagas, Hélio Nogueira de Sá Júnior.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Juiz Eleitoral - 1ª Zona  
Belém - Pa.

(G. Reg. nº 358)

**EDITAL Nº 11**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Deus Teles Pamplona, Maria da Glória da Silva Ferreira, Iracema Maria Martyres Csaszár, Maria das Graças Silva Corrêa, Miguel Sena Costa, José Raimundo Azulay, Maria Celina Prestes, Jurandir Barbosa Siqueira, Carlos Alberto Jardim de Oliveira, Raimundo Costa Davi, Severina Maria Tavares, Neusa de Nazaré Soares, Maria da Conceição Santos Rodrigues, Francisca Sardinha Barbosa, Maria Ney Sena Bittencourt, Luiz Alberto Santos Barbosa, Paulo de Jesus Figueiredo Cardoso, Antônio Carlos Bahia Gonçalves, Jones Caldas Pessoa, Mariléa de Lima Menezes, Adalgisa da Conceição Pinheiro Grana, Odir Corrêa, Ernesto Soares, João Nascimento dos Santos, Eunice da Silva Barbosa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

**WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Juiz Eleitoral - 1ª Zona  
Belém - PA

(G. Reg. nº 358)

**EDITAL Nº 12**

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Mariene de Freitas Gomes; Leonildes dos Passos Salgado; Rose Mary Carvalho Nynes; Rita Nazaré de Souza Cantuária; João de Jesus Rodrigues Ribeiro; Luiz Guilherme da Silva Rocha; Luiz Jorge Manfredo Neto; José Antonio Oliveira Lima; João Pantoja Chermont; Ricardo Henrique Moraes Pantoja; Orelito da Silva Furtado; Raimunda de Fátima Silva de Souza; Geraldo de Souza Barbosa; Maria Oneide Fidalgo de Bastos; Maria Célia Pinheiro Gonçalves; Luiza da Silva Carneiro; Maria Madalena Oliveira; Lázaro Bispo Martins.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, ao primeiro

dia do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral - 1a. Zona

(G. Reg. nº 374)

EDITAL Nº 13

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Elvival Falcão Valente; Manoel Moraes Pantoja; Francisco Sales Freitas Chaves; Deodato Batista dos Passos; Paulo Sérgio Costa do Rosário; Maurício Serra da Silva; Maria das Graças Machado Conceição; Aristeu Souza da Silva; Ivaldo de Jesus Ferreira Sampaio; Sebastião Pereira Guedes; Wilson José Oliveira Neves; Pedro Nolasco Castro de Moraes; Nádia Cristina Santos Sá; José Arlony de Jesus Coêlho Barros da Silva; Avany Terezinha Ferreira Fernandez; Adriano Moraes Lopes; Idelfonsa Paiva Ribeiro; Maria do Socorro Rodrigues Chaves; Luiz Mário Castro Souza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral - 1a. Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 371)

EDITAL Nº 14

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Eliana Abdon da Costa; Maria da Conceição Amorim Sales; Alexandrina Gomes de Assunção; Elidalina Farias Gomes; Dalgiza Paiva de Miranda; João de Castro Magalhães; Estrela do Carmo Trindade; Graciliana Novaes Coutinho; Gerson Luiz Souza Corrêa; Amélia Pereira Monteiro; Esmelinda Guedes de Andrade; Paulo Neves Monteiro; Diana Maria Batista Couto; Alexandre Castro Leão; José Maria Pinto da Silva; Leni Barros Cavalcante.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 371)

EDITAL Nº 15

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Joaquim Antunes de Carvalho; Clélia Nazaré Dias Araújo; Terezinha Pinheiro de Freitas; Marilza Elba Scerni; Cloter dos Reis e Silva; Érico Parente de Araújo; Jefferson Alves de Paula; Francisco Roberto Rosal Leite.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral - 1a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 371)

EDITAL Nº 16

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Marilene da Silva, Marinho; Nilza Maria Gouvea Pereira; José Raimundo de Souza; Nilson Santos Wallbach; Cleusa Regina

Porto Wallbach; Maria da Silva Barbosa; Anália de Souza Ferreira; Maridalva Reis Soares; Ivana Lúcia Contenté Nóbrega.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral - 1a. Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. nº 371)

EDITAL Nº 17

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência - Deferidas de seus títulos os seguintes eleitores:

Heliana Batista da Silva; Irene Ferreira de Araújo; Antonio Francisco de Souza; Narciza Galvão de Brito; Paulo Cezar Gonçalves; Laila Habib Sare; Benedito Cardoso da Silva; Ernesto August Ruppel; José Nunes Pereira; Célia Coutinho Ferreira; Vitória Campelo Rocha; Francisco Nunes da Fonseca.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral - 1a. Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. nº 371)

EDITAL Nº 18

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

João Cardim Antunes; Maria do Socorro Scerni; Juraci Brício de Carvalho; Miguel Orlando Felgueiras Reis; Astrid de Almeida Contenté; Eddie Carlos Castor da Nóbrega; Antonio de Deus de Oliveira Mello; Theodora Alice Vidigal Mello; Maria do Carmo dos Santos Furtado; Ana Rosa Tavares de Souza; Flozinha da Silva Bagata.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1a. Zona - Belém-Pa.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL Nº 006/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Almiro Cruz da Silva; Ancy Freitas Fernandes; Bruno dos Santos Piñto; Bristes de Jesus; Carlos Ailton Castro de Matos; Deuzarina Maria Pantoja Alvares; Elias da Silva Fôro; João Batista David Gonçalves; João Evangelista Souza da Silva; João Francisco Furtado; José Maria Olanda Felisimino; Luizalvo da Paz Cardoso de Carvalho; Maria Ferreira Almeida; Maria José Sá Nunes; Maria do Socorro Gonçalves de Sousa; Maria Mesquita dos Santos Moura; Sebastiana Nazaré Cavalcante; Zenaide Assunção de Miranda.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 372)

EDITAL Nº 007/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Vieira de Souza - Capanema - 25a. Ze.; Domingos Varela da Costa - Stº Antº Tauá - 08a. Ze.; Domingos Vasc. Santos - Macapá - 02a. Ze.; Esmeralda P. dos S. Sousa - Acre - 04a. Ze.; Fernando P. de Carvalho - Bahia - 46a. Ze.; Fscº de S. Silva - Altamira - 18a. Ze.; Gregória de N. S. da Silva - Mosqueiro - 30a. Ze.; João de Deus da Silva - Mosqueiro - 30a. Ze.; José de Sousa Costa - Maranhão - 26a. Ze.; José dos Stºs. Barbosa - Stº C. Arari - 02a. Ze.; Mª Antonieta de L. Cordeiro - RJ. - 10a. Ze.; Marja de Fátima D. da Costa - Icoraci - 30a. Ze.; Maria Ires Ribeiro - Goiás - 16a. Ze.; Maria José S. dos Santos - Pernambuco - 7a. Ze.; Nilza das G. N. Sousa - Vigia - 08a. - Ze.; Paulo Jorge Nasc. Valad. - Breves - 15a. Ze..

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 372)

EDITAL Nº 009/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juiza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Carlos Alberto Brito de Sousa - Bragança - 13a. Ze.; Cristina Joana da Silva Monteiro - Parintins - 04a. Ze.; Deuzarina Ferreira Saraiva - RJ. - 89a. Ze.; Expedito Gomes da Silva - Gurupá - 26a. Ze.; Expedito Moura da Silva - Castanhal - 04a. Ze.; Fernando do Nascimento - Cach. do Arari - 02a. Ze.; Floriano Mendes da Costa - Monte Alegre - 19a. Ze.; Francisco Rodrigues Baia - Portel - 15a. Ze.; Isaias Pinto de Almeida - Florianópolis - 13a. Ze.; Joaquina Maria dos Reis - Irituia - 11a. Ze.; Jorge Fernando Ribeiro Braga - P. de Pedras - 27a. Ze.; Maria Amélia da Silva Pereira - Altamira - 18a. Ze.; Maria de Jesus dos Santos Freitas - Tocantins - 81a. Ze.; Maria de Lourdes Cardoso da Silva - Óbidos - 22a. Ze.; Maria do Carmo Guimarães de Assunção - Belém - 01a. Ze.; Maria Gomes da Silva - S. J. do Araguaia - 23a. Ze.; Miracy de Deus Sá Araújo - Pinheiro - 37a. Ze.; Odina Leão dos Santos - P. de Pedras - 27a. Ze.; Osvaldo Conde de Brito - Castanhal - 04a. Ze.; Raimundo Gomes da Silva - S. J. do Araguaia - 23a. Ze.; Rita de Cássia Souza da Costa - Brasília -

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 372)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 25/82

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Joanildes Santos Nonato, título nº 132.560, lotado na 97ª seção.

Maria de Fátima Figueiredo de Oliveira, título nº 136.092, lotado na 218ª seção.

Maria José da Costa Ferreira, título nº 106.553, lotado na 199ª seção.

Maria Lúcia Ferreira Trindade, título nº 141.514, lotado na 228ª seção.

Maria Moreira Silva, título nº 155.818, lotado na 270ª seção.

Maria Natália de Jesus Paixão e Silva, título nº 117.793, lotado na 74ª seção.

Raimundo Nonato Pereira da Costa, título nº 99.099, lotado na 66ª seção.

Selma Suelly Rodrigues Pantoja, título nº 135.476, lotado na 100ª seção.

Orlando Lima da Silva, título nº 27.693, lotado na 31ª seção.

Angela do Céu Pacheco Rodrigues, título nº 103.927, lotado na 54ª seção.

Antônio Carlos de Oliveira, título nº 2.397, lotado na 14ª seção.

Carlos Avelino Pinheiro da Costa, título nº 117.223, lotado na 105ª seção.

Dejalma Rodrigues de Souza, título nº 113.210, lotado na 94ª seção.

Irany Batista Baileiro, título nº 135.692, lotado na 224ª seção.

Josemar Loureiro Reis de Souza, título nº 69.528, lotado na 155ª seção.

Luis Carlos Soares da Silva, título nº 105.305, lotado na 115ª seção.

Manoel Francisco da Silva, título nº 10.151, lotado na 35ª seção.

Maria Benedita Pinto Tavares, título nº 16.178, lotado na 37ª seção.

Pedro de Souza Rêgo, título nº 15.525, lotado na 50ª seção.

Raimunda Araújo Silva, título nº 82.098, lotado na 183ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Eu, Fanny Carmen Peluso, escritã eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(AO) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO,

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 359)

EDITAL Nº 24/82.

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores:

João Cardoso Leal, título nº 13.559, da 8ª Zona de Vigia - Pará; Joaquim Ferreira da Silva, título nº 5.185, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Nailene Gatinho Teixeira, título nº 3.417, da 14ª Zona de Bacuri - Maranhão; Maria Benedita Barata, título nº 1.358, da 32ª Zona de Marapanim - Pará; Lindalva Dias dos Santos, título nº ..... da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Manoel João Mendes, título nº ..... da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Dulcirene Gomes de Lima, título nº 20.823, da 33ª Zona de Nova Timboteua - Pará; Manoel Felipe de Quadros, nº ..... da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Deolindo da Costa Tavares, título nº ..... da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Valdemiro Tavares Lucena, título nº 8.534, da 38ª Zona de Bonito de Santa Fé - Paraíba; Maria de Nazaré Moraes Teixeira, título nº 7.403, da 7ª Zona de Abaetetuba - Pará; Osvaldo da Silva Ribeiro, título nº 7.490, da 32ª Zona de Marapanim - Pará; Getro da Silva Rego, título nº 46.553, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Filomena Maria Tavares Viana, título nº 18.796, da 22ª Zona de Óbidos - Pará; Francisca Bezerra de Araújo, título nº 1222, da 19ª Zona de Monte Alegre - Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Eu, Fanny Carmen Peluso, Escrivã Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(AO) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 359)

COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL